SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1926

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CML/ALVARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 001/2017-CML/ALVARÃES, no dia 04 de Setembro de 2017, às 09:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para a aquisição sem instalação de aparelhos de ar condicionados tipo split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alvarães"**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 24/08/2017 a 01/09/2017, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 23 de Agosto de 2017.

ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:0E0E6DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 – CML/ALVARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 002/2017-CML/ALVARÃES, no dia 04 de Setembro de 2017, às 11:00h objetivando a **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para o fornecimento de alimentos para merenda escolar"**.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 24/08/2017 a 01/09/2017, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 23 de Agosto de 2017.

ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:F2F4A475

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CML/ALVARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvarães torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 003/2017-CML/ALVARÃES, no dia 04 de Setembro de 2017, às 14:00h objetivando o **"Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado para a aquisição de concreto betuminoso usinado à quente – C.B.U.Q., aplicado à frio – à granel (estocagem até 30 dias)"**.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Alvarães no período de 24/08/2017 a 01/09/2017, localizada na Praça da Liberdade, nº. 329, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 23 de Agosto de 2017.

ADALBERTO BRILHANTE DE LIMA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:13E47D8A

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 1.021-A/2017 – GP/PMA, DE 01 DE JULHO DE 2017.

Nomeia o(a) sr.(a) KAROLINE MELO DA COSTA *para o cargo de FARMACÊUTICA, conforme Lei Municipal nº 128/2017 e da outras providencias.*

Onde se lê:

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso IV, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

Leia-se:

CONSIDERANDO, o Art. 2º, Inciso VII, na Lei Municipal nº 128/2017-GP/PMA, em 05 de abril de 2017;

Permanecem em vigor os artigos do Decreto n° 1.021-A/2017 – GP/PMA, de 01 de julho de 2017.

Amaturá/AM, em 03 de julho de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 03 de julho de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:6542A08E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N° 904-A/2017 – GP/PMA, EM 24 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração a Pedido da Servidora BERLÂNIA BELÉM DE SOUZA, *do cargo de Psicólogo (a) e, dá outras providências.*

Onde se lê:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO a pedido da Sra. **BERLÂNIA BELÉM DE SOUZA** do cargo de Psicólogo (a), lotada na Secretaria de Educação.

Leia-se:

Art. 1º - A EXONERAÇÃO a pedido da Sra. **BERLÂNIA BELÉM DE SOUZA** do cargo de Psicólogo (a), lotada na Secretaria de Assistência Social.

Permanecem em vigor os artigos do Decreto n° 904-A/2017 – GP/PMA, de 24 de Maio de 2017.

Amaturá/AM, em 26 de maio de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito de Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 26 de maio de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:7E4073BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 443/2017, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

"Retificação da portaria GPA/AM nº 269/17, a qual dispõe sobre a licença maternidade sobre adoção, da servidora CLAUDIA INEZ DO NASCIMENTO. "

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA GPA/PMA-AM nº. 269/2017, onde está escrito artigo 199 da Lei 03/97, se escreve artigo 202 da Lei 03/97, a qual concede a servidora CLAUDIA INEZ DO NASCIMENTO, a licença maternidade por meio de adoção o afastamento de 90 dias consecutivos no período de 01 de julho de 2017 a 29 de setembro de 2017.
Art. 2º - esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.
Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:E50E58F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 445/2017, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra**. MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS,** do cargo de **PROFESSORA II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3A2380FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 023/2017.

No aviso de Licitação Publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 16 de Agosto de 2017, n°1920, Pag. 2 **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº. 023/2017**, **ONDE SE LÊ**; **ASSINATURA DA ATA**: 09/10/2017 **LEIA -SE**; 09/08/2017.

Apuí-AM, 23 de Agosto de 2017.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Secretaria da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B4F58CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 383, DE 29 DE MAIO DE 2017.

Cria dispositivos da Lei Municipal 355, de 31 de maio de 2016, o qual instituiu e regulamentou o Novo Código Tributário do Município de Apuí e dá outras providências pertinentes.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica incluído o capítulo V e artigo 387-A, na Lei Municipal 355, DE 31 de maio de 2016, com a seguinte redação:

Capitulo V- Das Formas de Pagamento;

Art. 387-A - Os valores de que tratam essa Lei, ficam a cargo do Gestor Público Municipal reduzir mediante Decreto, em até 30% (trinta) por cento para pagamentos avista, caso o contribuinte opte pelo parcelamento, não caberá o desconto, e as condições de parcelamento serão de acordo com o demonstrativo da tabela XII.
Art. 2º - Ficam reestruturados o anexo da tabela, VI, X e cria se a Tabela XII, na Lei Municipal 355, DE 31 DE MAIO DE 2016, conforme demonstrativo anexo dessa lei.

Art. 3º - Revogando os efeitos em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Apuí, em 29 de maio de 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B71C2068

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 018/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 018/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:
ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 018/2017,** do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
N. Olímpio Lima - ME, CNPJ 20.926.720/0001-90, com valor Global de R$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:3B53A461

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 016/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 016/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:
ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 016/2017,** do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CANOÃO VISANDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor de:
JOSÉ ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS, CPF 214.477.052-20, com valor Global de R$ 76.542,00 (setenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:2E365F81

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 021/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 021/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:
ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 021/2017,** do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÚTENSÍLIOS PARA COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
JOSÉ ALDALZIZO SILVA PIRES - ME, CNPJ 05.672.974/0001-35, com valor Global de R$ 78.932,23 (setenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:6DC41B43

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aderente: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte/AM
Licitação/Modalidade: Pregão Presencial nº 015.2017 – SRP. Ata de Registro de Preço (ADESÃO)
Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Tapauá
Vigência/Ata: 18/07/2017 a 18/07/2018
Publicação Oficial/Ata: 18/07/2017
Objeto: Eventual Aquisição de Materiais Esportivos, Coletes, Bolos, Apitos, Rede, Troféus, Medalhas e Outros Materiais.
Valor Global: R$ 255.446,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
Fornecedor: PA COMERCIAL - ME. CNPJ 02.704.436/0001-97.
Processo n.º 2612/2017 – PM/ATN

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:CE28F1A9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Diocese do Alto Solimões.
Dispensa de Licitação n°. 20/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE CONVIVÊNCIA, FORTALECIMENTO E VÍNCULO – SCFV/SEMAS.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:C364755D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Eziel Nascimento Saraiva
Dispensa de Licitação n°. 14/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, A FIM DE DAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO À COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TERRAS.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:30E6375D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Danilo Wadick Salvador
Dispensa de Licitação n°. 15/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A FIM DE SERVIR COMO DEPÓSITO PARA GUARDA DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS PERMANENTES E MERENDA ESCOLAR.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:1E82FAF7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Joelma Calixto Tenazor Nobre
Dispensa de Licitação n°. 16/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, A FIM DE ATENDER AO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL LUCINEY MELO CARNEIRO.
Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:3F5E4C98

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 36/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Luzmarina Chota Figueira
Dispensa de Licitação n°. 19/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:DE1B885C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Maria José Souza Bastos.
Dispensa de Licitação n°. 17/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, PARA A GUARDA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, LIVROS DO PROGRAMA PNLD E MOBÍLIAS.
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:5327CE43

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 35/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Raimundo Nonato Castro Alves
Dispensa de Licitação n°. 18/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENANDORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:67117FC2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Yuranah Maiah Neves Feitosa de Aguiar
Dispensa de Licitação n°. 21/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:B6D6A9CC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 018/2017

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 018/2017**, e sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 018/2017,** do Processo Licitatório relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
N. Olímpio Lima - ME, CNPJ 20.926.720/0001-90, com valor Global de R$ 79.998,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:66BC6C24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 022/2017

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 022/2017**, e sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 022/2017,** do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
ALUIZIO SILVA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 26.863.657/0001-76, com valor Global de R$ 78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:69B45567

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 016/2017

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 016/2017**, e sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 016/2017,** do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CANOÃO VISANDO A LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE PESSOAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor de:
JOSÉ ORDELEY PACIFICO DOS SANTOS, CPF 214.477.052-20, com valor Global de R$ 76.542,00 (setenta e seis mil quinhentos e

quarenta e dois reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:FA5DCA86

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 016/2017

O Prefeito do Município de Atalaia do Norte/AM no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 021/2017**, e sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:
HOMOLOGAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 021/2017,** do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÚTENSÍLIOS PARA COZINHA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
JOSÉ ALDALZIZO SILVA PIRES - ME, CNPJ 05.672.974/0001-35, com valor Global de R$ 78.932,23 (setenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município de Atalaia do Norte

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:D463142B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 022/2017

A Presidente da Comissão Municipal de Licitação - CML no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a ATA de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação – CML constante no Processo Licitatório **CARTA CONVITE N.º 022/2017**, sua estrita observância ao art. 22, § 3º, da Lei n° 8.666/93, e não tendo sido apresentado recursos ou impugnações.

RESOLVE:
ADJUDICAR a proposta vencedora da Carta Convite **n.º 022/2017,** do Processo Licitatório relativo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**,** em Regime de Menor Preço Global, em favor da empresa:
ALUIZIO SILVA DE ALMEIDA - ME, CNPJ 26.863.657/0001-76, com valor Global de R$ 78.950,00 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação
CML

Publicado por:
Deyse Guimarães Medeiros
Código Identificador:4A4364A6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 135, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2765/2017, de 21 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Sr. **Alvaro Marineu de Almeida Cardoso** Cargo: ***Secretária Municipal de Administração e Planejamento*** para participar da Formação com as equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação, realizado pela Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino -SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 22 de Agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:85FE2076

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 136, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2785/2017, de 22 de Agosto de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. **Odemario José Nogueira Pereira** Cargo: ***Assistente Social do CREAS*** para participar do Encontro de Formação da Secretaria de Articulação com os Sistema de Ensino – SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ABA4957B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTEPORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 137, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2766/2017, de 21 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. **Ângela Maria da Costa Borge Ribeiro** Cargo: ***Secretária Municipal de Finanças*** para participar da Formação para membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1159A4F6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 138, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2779/2017, de 22 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. **Nailson Carlos Rodrigues Tenazor** Cargo: ***Secretário Municipal de Governo*** para participar do Monitoramento de Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 500,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:205EA070

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 139, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Antonieta Coelho Ribeiro*** Cargo: ***Professora da Zona Rural*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A9EF5EB0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 140, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. **OLINDINA MESQUITA GOMES** Cargo: ***Coordenadora de Planejamento do Ensino Básico*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino – SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório**

para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D912B103

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 141, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***José Marinho Cauamari*** Cargo: ***Coordenador Técnico da SEMED***, para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, em 22 de Agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:620D4FC8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 142, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Walciley Oliveira Duarte*** Cargo: ***Coordenador da Educação Escolar Indígena***, para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:46344DCA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 143, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Sra. ***Elcimar Marinho Saraiva*** Cargo: ***Coordenadora Pedagógica*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4F41D239

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 144, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Francisca Silva de Lima*** Cargo: ***Professora,*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:16B28A80

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 145, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Sebastina Lima Carneiro*** Cargo: ***Professora da Zona Urbana,*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D7DDFDD1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 146, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Raimunda Gimaque Miguel*** Cargo: ***Professora da Zona Rural,*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:90818948

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 147, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2751/2017, de 18 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Isabel Silva dos Santos*** Cargo: ***Gestora da Escola Municipal Raimunda Galate,*** para participar da Formação com as Equipes Técnicas e Comissões Coordenadoras de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Municipal de Educação –PME realizado pela Secretaria de Articulação de Ensino –SASE/MEC, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4CF24DBF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 148, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2772/2017, de 21 de Agosto de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Jaclene Ferreira Tenazor*** Cargo: ***Assistente Social,*** para participar da Qualificação em Comissão de Monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação –PME, em Tabatinga/AM, no período de 23 a 24 de Agosto de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 02 (duas) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 200,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 22 DE AGOSTO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D4113911

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2017

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte
Contratado: Maria Luciana Mello da Silva
Dispensa de Licitação n°. 22 /2017
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO AMAZONAS – CETAM.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 22/08/2017 a 22/08/2018.
Data da assinatura: 22/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 22 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:4ADD5ED8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 41/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 – CML, PROCESSO Nº 2715/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente ao Sr. Danilo Wadick Salvador a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:EE22935F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 42/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 – CML, PROCESSO Nº 2719/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente a Sra. Joelma Calixto Tenazor Nobre a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:4176EB53

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 43/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 – CML, PROCESSO Nº 2720/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente a Sra. Maria José de Souza Bastos Saraiva a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:2B0A0F2F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 44/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017 – CML, PROCESSO Nº 2571/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente ao Sr. Raimundo Nonato Castro Alves Neto a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração para acomodação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:B4584F8A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 45/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017 – CML, PROCESSO Nº 2593/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel

pertencente a Sra. Luzmarina Chota Figueira a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:7CC11C07

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 46/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017 – CML, PROCESSO Nº 2594/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente a Diocese do Alto Solimões a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:E1F70F7B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 47/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 – CML, PROCESSO Nº 2595/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente a Sra. Yuranah Mayah Neves Feitosa de Aguiar a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:B221A154

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 48/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2017 – CML, PROCESSO Nº 2615/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente a Sra. Maria Luciana Melo da Silva a fim de atender as necessidades do CETAM.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:7373AA8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa BA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 02.887.535/0001-51
Objeto: acréscimo de prazo
Vigência: 23/08/2017 à 23/12/2017.
Data da assinatura: 14/08/2017

Atalaia do Norte/AM, 16 de agosto de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:8F0C4FCA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO com fundamento no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e em vista do Parecer n.º 40/2017-AJUR da Procuradoria Jurídica do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 – CML, PROCESSO Nº 2584/2017 com fundamento no art. 24, X, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação de serviço de locação de imóvel pertencente ao sr. Eziel Nascimento Saraiva a fim de atender as necessidades da Secretaria.

Atalaia do Norte/AM, 14 de agosto 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Girlandia da Silva Batista
Código Identificador:DE8FF16E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 063/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q e EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO, pra atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9: 30 h do dia 8 de Setembro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 23 de Agosto de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:4D562C18

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 153 - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECRETO Nº 153/2017/GP-PMB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- (CAE) QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, O Art. 90, Item VII da Lei Orgânica do Município e Barcelos;
CONSIDERANDO, os termos da lei de nº 397 de 10 de Dezembro de 2001;
CONSIDERANDO, ainda os incisos de I a V do artigo 3° da medida provisória n° 2178-36 de 24/08/2011 –FNDE/MEC.
DECRETA:
Art.1º - NOMEAR, os dois representantes Substitutos para integrar o Conselho Municipal da ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, - CAE, para um mandato de 2016 a 2020:segue abaixo relacionados.

01 – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;
-Carlos Alberto Cunha da Silva– Titular.

02 – REPRESENTANTE DOS PAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA;
- Lina Laura Melgueiro Da Silveira - Titular.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRA-SECELOS

GABINETE DO PRFEITO DE BARCELOS, em 01/08/2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:063C6CB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 140 MARIA AUTENIR DA SILVA - LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA -

DECRETO Nº 140/2017 – GP DE 30 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO, o que disciplina o Art. 106 da Lei 510 de 10 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **MARIA AUZENIR DA SILVA,** Gari, Classe 1, Nível 1, Matriculas N° 1299, com lotação na SEMOB-Departamento de Limpeza, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, a partir de 03/07/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30/06/2017.

JEORGE DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:57EFFD0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 142 DANIELE GANDRA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 142/2017 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO - CC3 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **JEORGE SILVA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **DANIELE CARDOSO GANDRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento-**CC3,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JULHO DE 2017.

JEOGER SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:060C77CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 143 - EXONERAÇÃO - BELLY MARAT

DECRETO Nº 143/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 30.06.2017, **BELLY SHEWSEN MARAT BEZERRA**, do Cargo Comissionado de Assessora, Símbolo – CC1.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:DB4497B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 144 - NOMEAÇÃO - HALLHITON MACIEL GEBER

DECRETO Nº 144/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a partir do dia 01.07.2017, HALLHITON MACIEL GEBER, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor, Símbolo – CC1, com vencimentos especificados em lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D6287CCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 146 - EXONERAÇÃO - IARA GARCIA

DECRETO Nº 146/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01.07.2017, IARA GARCIA CAETANO, do Cargo de Assistente de Secretário-**CC5**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 044/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE JULHO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D93F5450

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 154 - SECRETÁRIO DE SAÚDE - MARIA DO SANTOS LEITE ROCHA

DECRETO Nº 154/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES**, Prefeito Municipal de Barcelos/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso III Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA DOS SANTOS LEITE ROCHA,** inscrição- **COREN AM 000.343.397** a assumir e exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Barcelos.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:74A606C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 155 - EXONERAÇÃO - DAVI

DECRETO Nº 155/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01.09.2017 **DAVI MARQUES DE SOUZA** do Cargo de Assessor para Assuntos Especiais-**CC2,** do Município de Barcelos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o DECRETO Nº 050/2017 – GP.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:6EBA6A8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 156 - EXONERAÇÃO - GUIMARÃES GENEROSO

DECRETO Nº 156/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01.08.2017 **GUIMARÃES GENEROSO DOS SANTOS JÚNIOR** o Cargo Assessor para Assuntos Especiais – **CC2**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o DECRETO Nº 115/2017 – GP.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:D7A5465C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 157 - EXONERAÇÃO - JULISTE DO CARMO

DECRETO Nº 157/2017 – GP

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01.08.2017 **JULISETE DO CARMO SOUTELO DA MOTA** do Cargo Assessor para Assuntos Especiais – **CC2**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o DECRETO Nº 120/2017 – GP**.**

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE AGOSTO DE 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:8E7117D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 158- ANALIA RAPOSO LARANJEIRA - LICENÇA ESPECIAL

DECRETO Nº 158/2017 – GP DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Á FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **JEORGE SILVA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/08/2017 á 29/10/2017, 03 (Três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **ANALIA RAPOSO LARANJEIRA,** Agente Administrativo, Classe 1ª, Nível 4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 01/08/2017 á 29/10/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09/08/2017.

JEOGER SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:80D365D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 159- HELIOMARA TEIXEIRA VERAS- LICENÇA ESPECIAL

DECRETO Nº 159/2017 – GP DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Á FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo. Sr. **JEORGE SILVA DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Barcelos em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o que disciplina as Leis 519/2012 e 520/2012, ambas datadas de 12 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 11/06/2017 á 01/09/2017, 03 (Três) meses de LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **HELIOMARA TEIXEIRA VERAS,** Agente Administrativo, Classe 1ª, Nível 4, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 11/06/2017 á 01/09/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09/08/2017.

JEOGER SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EC14B1FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 160 - LICENÇA MATERNIDADE - FLÁVIA DA SILVA LEITE

DECRETO Nº 160/2017 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, **em Exercício**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 99 da Lei Complementar n° 510, de 30 de Dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o teor do processo n° 0782/2017.
R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER, a partir do dia 15/04/2017, LICENÇA MATERNIDADE de 180 dias para a Servidora FLÁVIA DA SILVA LEITE agente administrativo I,1ª Classe,Nível 4 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED.
Art. 2º. A licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de 15/04/2017 à 13/09/2017.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data retroativa de 15/04/2017 de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 AGOSTO DE 2017.

JEORGE SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Barcelos, em Exercício.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C5AA3221

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA N.º 045/2017– SEMAP/DGP

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 045/2017– SEMAP/DGP, 10 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Especial, exarado no **processo nº 3.516/2017, datado de 07 Agosto de 2017;**
CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor (a), **FRANK BRITO DA FONSECA** pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **PROF. ZONA URBANA** Matrícula nº **7102**, uma "**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**" de 30 (trinta) dias, a serem gozados a partir do dia 10 de agosto a 09 de setembro de 2017, devendo retornar às suas atividades em 10 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de Agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 10 de Agosto de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:37040602

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 002/2017/GP/PMC DE 29 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA A CELEBRAR CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTES OU INTRUMENTO CONGÊNERE COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL E SEUS RESPECTIVOS ORGÃOS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARTICULARES NÃO GOVERNAMENTAL.

ANTONIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III do Art. 71, da Lei Orgânica do Município de Caapiranga,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado, na forma da lei o chefe do poder executivo municipal a celebrar convênio, acordo, ajustes ou instrumento congênere com o governo federal, e estadual e seus respectivos órgãos, autarquias, fundações e outras entidades públicas, empresas de economia mista e entidades particulares não governamental, visando o bem-estar da coletividade e o desenvolvimento municipal

Art. 2º - Fica estabelecido, que nos casos de Convênios que envolverem qualquer transação financeira com Instituições Bancárias ou empréstimos deverá ter prévio e especifica autorização legislativa.

Art. 3° - Os convênios celebrados serão informados a Câmara Municipal de com legislação vigente em prazo de até quinze (15) dias, sob a pena de implicar em crime de improbidade administrativa;

Art. 4° - Não está autorizado o prefeito municipal a realizar convênio que envolva a concessão de serviços públicos.

Art. 5°- Validade desta será somente até 31/12/2017.

Art. 6º - Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, aos 29 dias do mês de junho do ano 2017.

ANTONIO FEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:3DC73716

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2017 - REVOGA CARTA DE AFORAMENTO

REVOGA A CARTA DE AFORAMENTO PASSADA EM FAVOR DE MARIA ANTONIA SANTOS LAURENTINO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Departamento de Terras Municipal, onde recomenda ao Chefe do Executivo a revogação de Cartas de Aforamento devido ao não cumprimento legal por parte do donatário, no que se refere a devida utilização e construção de benfeitorias no imóvel no prazo legal.
CONSIDERANDO enfim o interesse da municipalidade e, sobretudo a necessidade de aproveitamento do imóvel para atendimento de necessidades comuns da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA A CARTA DE AFORAMENTO nº 165, concedida pela municipalidade no ano de 2014, emitida em favor de MARIA ANTONIA SANTOS LAURENTINO, referente ao lote de terras para construção localizado no bairro Jesus te Ama, Rua Teófilo Mesquita, s/n, com área de 250 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deve ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D7B4EA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 30/2017 - REVOGA CARTA DE AFORAMENTO

REVOGA A CARTA DE AFORAMENTO PASSADA EM FAVOR DE MARIA HILÁRIO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Departamento de Terras Municipal, onde recomenda ao Chefe do Executivo a revogação de Cartas de Aforamento devido ao não cumprimento legal por parte do donatário, no que se refere a devida utilização e construção de benfeitorias no imóvel no prazo legal.
CONSIDERANDO enfim o interesse da municipalidade e, sobretudo a necessidade de aproveitamento do imóvel para atendimento de necessidades comuns da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA A CARTA DE AFORAMENTO nº 170, concedida pela municipalidade no ano de 2014, emitida em favor de MARIA HILÁRIO PEREIRA, referente ao lote de terras para construção localizado no bairro Jesus te Ama, Rua João Silvino dos Santos, s/n, com área de 250 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deve ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CC071577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2017 - REVOGA CARTA DE AFORAMENTO

REVOGA A CARTA DE AFORAMENTO PASSADA EM FAVOR DA INSTUIÇÃO RELIGIOSA DENOMINADA IGREJA DA GRAÇA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a recomendação expedida pelo Departamento de Terras Municipal, onde recomenda ao Chefe do Executivo a revogação de Cartas de Aforamento devido ao não cumprimento legal por parte do donatário, no que se refere a devida utilização e construção de benfeitorias no imóvel no prazo legal.
CONSIDERANDO enfim o interesse da municipalidade e, sobretudo a necessidade de aproveitamento do imóvel para atendimento de necessidades comuns da comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA A CARTA DE AFORAMENTO nº 176, concedida pela municipalidade no ano de 2014, emitida em favor da instituição religiosa denominada IGREJA DA GRAÇA DE DEUS, referente ao lote de terras para construção localizado no bairro Jesus te Ama, Rua Teófilo Mesquita, s/n, sendo dois lotes com área total de 500 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º deve ser revertido ao Patrimônio Público Municipal, nos termos da legislação municipal pertinente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 01 de agosto de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0AF77160

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 025/2017

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor Cesar Augusto Evangelista Ferreira; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Letrra "D";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para as Comunidades da parte de cima do município;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **CESAR AGUSTO EVANGELISTA FERREIRA;** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar as Comunidades da parte de cima do município no período de: **23.08.2017 a 25.08.2017,** para tratar de assuntos de interesse dessa Municipalidade, onde fará visitas as Comunidades da parte de cima do Municipio: Gumo do Facão, Novo Horizonte,Nova Esperança, Roque, Pupuai, Imperatriz, Bom Jesus, Santo Antonio do Brito, Tabuleiro e Morro Alto; para levantamento de demandas de interesse da coletividade e posterior reivindicação aos orgãos competentes.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **03(três)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais), que perfazem um valor total de **R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Zona Rural do municipio nas Comunidades: Gumo do Facão, Novo Horizonte,Nova Esperança, Roque, Pupuai, Imperatriz, Bom Jesus, Santo Antonio do Brito, Tabuleiro e Morro Alto, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 22 de agosto de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:F573DDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017 - CPL** a empresa: **J. J. REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.207.479/0001-50,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** com valor de **R$ 119.545,00 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 24 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7E94A11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - SRP

Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar da Prefeitura Municipal de Carauari, com o objetivo de atender às necessidades do complexo administrativo, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: J J REFRIGERACAO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.207.479/0001-50, estabelecida na Rua Benjamim Constant, nº 512, Bairro Centro, Carauari/AM – CEP.: 69.500-000.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 04 (quatro) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **J J REFRIGERACAO LTDA - ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32** com valor de **R$ 119.545,00 (cento e dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Instalação de aparelho de ar condicionado Split 9000 - 12000 BTUS	Serviço	25	R$150,00
2	Instalação de aparelho de ar condicionado Split 18000 BTUS	Serviço	4	R$200,00
3	Instalação de aparelho de ar condicionado Split 36000 BTUS	Serviço	2	R$400,00
4	Instalação de aparelho de ar condicionado Janela 7500 - 30000 BTUS	Serviço	25	R$ 60,00
5	Limpeza de condicionadores de ar Split 9000 - 12000 BTUS	Serviço	45	R$150,00
6	Limpeza de condicionadores de ar Split 18000 BTUS	Serviço	30	R$180,00
7	Limpeza de condicionadores de ar Split 24000 BTUS	Serviço	10	R$200,00
8	Limpeza de condicionadores de ar Split 30000 BTUS	Serviço	4	R$300,00
9	Limpeza de condicionadores de ar Split 30000 BTUS	Serviço	4	R$350,00
10	Limpeza de condicionadores de ar de Janela 7500 - 10000 BTUS	Serviço	40	R$ 55,00
11	Limpeza de condicionadores de ar de Janela 18000 - 21000 BTUS	Serviço	55	R$ 65,00
12	Limpeza de condicionadores de ar de Janela 30000 BTUS	Serviço	2	R$ 80,00
13	Troca de gás condicionador de ar Split 9000 BTUS	Serviço	10	R$120,00
14	Troca de gás condicionador de ar Split 12000 BTUS	Serviço	35	R$150,00
15	Troca de gás condicionador de ar Split 18000 BTUS	Serviço	35	R$180,00

16	Troca de gás condicionador de ar Split 24000 BTUS	Serviço	10	R$200,00
17	Troca de gás condicionador de ar Split 30000 BTUS	Serviço	8	R$250,00
18	Troca de gás condicionador de ar Split 36000 BTUS	Serviço	6	R$280,00
19	Troca de gás condicionador de ar Janela 7500 - 18000 BTUS	Serviço	70	R$180,00
20	Troca de gás condicionador de ar Janela 21000 BTUS	Serviço	60	R$200,00
21	Troca de gás condicionador de ar Janela 30000 BTUS	Serviço	2	R$230,00
22	Troca de capacitor condicionador de ar Split 9000 - 18000 BTUS	Serviço	60	R$120,00
23	Troca de capacitor condicionador de ar Split 24000 BTUS	Serviço	10	R$150,00
24	Troca de capacitor condicionador de ar Split 30000 - 36000 BTUS	Serviço	10	R$180,00
25	Troca de capacitor condicionador de ar Janela 7500 - 21000 BTUS	Serviço	100	R$100,00
26	Troca de capacitor condicionador de ar Janela 30000 BTUS	Serviço	2	R$120,00
27	Troca de placa condicionador de ar Split 9000 - 12000 BTUS	Serviço	35	R$250,00
28	Troca de placa condicionador de ar Split 18000 BTUS	Serviço	20	R$280,00
29	Troca de placa condicionador de ar Split 24000 BTUS	Serviço	7	R$300,00
30	Troca de placa condicionador de ar Split 30000 BTUS	Serviço	4	R$320,00
31	Troca de placa condicionador de ar Split 36000 BTUS	Serviço	3	R$350,00
32	Troca de placa condicionador de ar Janela 7500 - 10000 BTUS	Serviço	28	R$250,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 040/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 040/2017 - SRP.

Carauari/AM, 24 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de agosto de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3A9F7316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - CPL** para **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 - CPL** a empresa: **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 20.690.345/0001-21, para os itens **01 e 02** com valor global de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 24 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:C139B4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - SRP

Objeto: Fornecimento de licença de Sistema de Controle de Ata de Registro de Preço, através do sistema de registro de preços.

Fornecedora: RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.690.345/0001-21, estabelecida na Rua Herman Lima, nº 10, Conjunto Aruana, Quadra 18, bairro Compensa, Manaus/AM – CEP.: 69.036-400.

Órgão Gerenciador: Secretário Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **RMD SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - ME,** para os itens **01 e 02** com valor de **R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Licença de uso, implantação e treinamento	Serviço	1	R$6.000,00
2	Suporte, manutenção, alimentação de Atas, backup e personalização	Serviço	12	R$1.600,00

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 041/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 041/2017 - SRP.

Carauari/AM, 24 de agosto de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de agosto de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:86753D16

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO CONTRATO Nº 005/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo;
Empresa Contratada: C A AMAZONAS PRADO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.04.420.551/0001-65**,** representada pelo Sr. Cláudio Alexandre Amazonas Prado, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 492.876.482-04, portador do RG nº. 16173902-MAER/AM .
Termo Aditivo ao Termo de Contrato N° 001/2017
Data da Assinatura: 03/07/2017
Valor Global: R$ 256.078,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e setenta e oito reais)

Publicado por:
Francisco José de Lima Teixeira
Código Identificador:4E734D03

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2017-PMC-GP

Dispõe sobre a Cessão de servidor que aduz, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER à Câmara Municipal de Coari, a servidora **LIJIANE RIBEIRO DA SILVA**, Enfermeira, ora lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a contar da presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2D7AE12

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00039/2017-02.04.

Referência: "Registro de Preços para eventual aquisição de fardamento escolar destinada aos alunos das escolas da rede municipal de ensino público do Município de Parintins" Pregão Presencial nº 09/2017 – CML/PMP – Ata de Registro de Preços nº 08/2017-CML.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de fardamento escolar destinada aos alunos das escolas da rede municipal de ensino público do Município de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 011/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa NASSER INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 05.204.514/0001-82, no valor de: R$ 1.012.186,50 (Um milhão doze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Publique-se;

Eirunepé, 23 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:89A35C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 00040/2017-02.04.

Referência: "Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimento de informática para atender as Secretarias. Pregão Presencial: 012/2017 – CML/PMP. Ata de Registro de Preços: 11/2017 – CML/PMP.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços para fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimento de informática para atender as necessidades da Administração Pública de Eirunepé.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n. 012/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, cujo objeto acima supracitado, à empresa U. DE A. CASTELO BRANCO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 04.243.631/0001-92, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, no valor de R$: 2.885.830,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil reais, oitocentos e trinta reais).

Publique-se;

Eirunepé, 23 de agosto de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:9E36625B

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 048/2017/GABPRE/PME

Dispõe nomear pessoal para Exercer Cargo em Comissão e da outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM EM EXERCÍCIO**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ,** no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;

Considerando o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da ***Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

Art. 1° - Nomear ***Sr. OTANIEL RODRIGUES DA SILVA,*** *portador da Cédula de Identidade n°****844.031*** *e CPF.* ***310.137.832-04****, para exercer o cargo em comissão de* ***GESTOR DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO MENDES****, vinculada a* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,*** *a partir desta data.*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO**, em 05 de janeiro de 2017.*

RAIMUNDO SERGIONY D'AVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:5624846E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 103/2017/GABPREME

Dispõe Disciplinar a Lei Municipal n°05/2017/GABPRE/PME, de 20 de Janeiro de 2017, que doa 1 (um) terreno para o Estado do Amazonas para sobre ele, ser construído 01 (um) Centro Educacional de Tempo Integral-CETI, conforme,

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal,***

DECRETA:

*Art. 1° - Fica Disciplinada a Lei Municipal n° **05/2017/GABPRE/PME**, de 20 de janeiro de 2017, que doa ao Estado do Amazonas, um terreno, situado no perímetro urbano, na **Rua João Paulo II**, no **Bairro de Santo Antonio**, para que sobre ele seja executada a construção de 1 (um) **Centro de Educação de Tempo Integral-CETI**, nesta cidade, sendo responsável para assinar a Escritura Pública de Doação do respectivo terreno que será lavrado no Cartório de Nota em Manaus, o Chefe do Executivo Municipal – Sr. **RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**.*

Art. 2° - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, em 20 de janeiro de 2017.*

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:46BE7562

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 103A/2017/GAB.PME

Dispõe Exonerar Servidor do Cargo em Comissão e da outras Providências.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR. RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**, no dever de compor a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e dar início as deliberações administrativas para a governabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

Considerando** o que dispõe os Artigos, 103 e 104, inciso I da **Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

*Art. 1° - **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS,** portador da C.I. N°759.667 e CPF. N° 256.717.742-68**,** do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE APOIO A SEGURANÇA–SEMAS** da Prefeitura Municipal de Eirunepé.*

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 31 de Janeiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY DÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:F7EE6982

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº. 127/2017/GAB.PRE/PME

Dispõe **CONCEDER DIÁRIAS** AO **SECRETARIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** DE EIRUNEPÉ/AM., conforme especifica.

*O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ–AM**, **SR.** **RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e;*

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 1º, e 2° da **Lei** nº. 004/2013/**GAB.PRE/PME,** de 28 de janeiro de 2013**.**
CONSIDERANDO o Ofício 079/2017-SEMEF de 21 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. A CONCESSÃO de 07 (Sete) diárias para *Sr. **ANTONIO GEORGE DE ARAÚJO BARBOSA**, portador da C.I. N°861.790 e CPF. N° 345.652.482-04*, que estará fazendo a prestação de contas e treinamento junto a contadora do município em Manaus no período de **01 a 07 de Março de 2017**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ EM EXERCÍCIO, em 22 de Fevereiro de 2017.

RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:8BF78DFF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 013/2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria Interna nº 012/2017, de 10 de agosto de 2017, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no 21/08/2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, a portaria de nº **068/2005, de 10 de maio de 2005**, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria;
CONSIDERANDO o erro material contido no teor da Portaria Interna nº 012/2017, de 10 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 21/08/2017;
CONSIDERANDO o principio da autotutela, que permite à Administração Publica a prerrogativa de rever seus próprios atos;
CONSIDERANDO, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
R E S O L V E:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria Interna nº 012/2017, de 10 de AGOSTO de 2017, que foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no 21/08/2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de Agosto do ano de 2017.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 039/2017

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:52C8B39B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No Aviso de Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2017**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/08/2017, edição 1924, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FONTE-AM**. ONDE LÊ: DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11/09/2012 ÀS 09:00 HORAS. LEIA-SE: DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 11/09/2017 ÀS 09:00 HORAS**.

Fonte Boa-AM, 22 de agosto de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:6880CF3A

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO RESULTADO PSS 2017

PRORROGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANO 2017

A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA, no uso das competências atribuídas pela Portaria n.º0141/2017- GPMFB**,** de 15/06/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/07/2017, resolve:
Tornar pública a prorrogação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, por motivo da grande quantidade de profissionais inscritos, não sendo suficiente os prazos ora divulgados para análise curricular, dos Editais nº 001/2017, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Educação, Edital nº 002/2017, destinado a atender a necessidade da Secretaria de Saúde, e Edital nº 003/2017, destinado a atender a necessidade das Secretarias de Administração, Obras e Transportes, Limpeza Pública, Integração Rural, Produção e Abastecimento, Planejamento, Cultura, Assistência Social e demais setores da Administração Direta e Indireta, no ano de 2017.
Ficam retificados os Itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 dos referidos Editais:

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES.

1.3. Período de inscrição: 10 à 14 de julho de 2017;
1.4. Análise e julgamento dos currículos e títulos: 17 à 28 de julho de 2017;
1.5. Publicação do resultado parcial: 30 de agosto de 2017;
1.6. Recebimento de recursos nos termos do Edital: 31/08 a 01 de setembro de 2017;
1.7. Publicação do resultado final do Processo Seletivo com o Decreto de Homologação: 11 de setembro de 2017.
1.8. Data prevista para convocação: 18 de setembro de 2017.

Fonte Boa, 01 de Agosto de 2017

WALTER BRAGA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:674072FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 84/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 17 julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a comunidade de Realidade km 100 da BR 319, para levar servidores que estarão realizando o cadastramentos de usuários de água, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).

Data/hora – Saída: 17 de julho, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 18 de julho, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:E470C3C0

COHASB
PORTARIA Nº. 85/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 17 julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a Comunidade Puruzinho, para levar servidores que estarão realizando a substituição

de bombas e realizando reparos na rede hidráulica, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 18 de julho, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de julho, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 18 julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:020E18BB

COHASB
PORTARIA Nº. 86/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 18 julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de João Viana do Nascimento, funcionário da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **João Viana do Nascimento**, Instalador Hidráulico da COHASB, à comunidade **Realidade**, para realizar manutenção e instalação de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 18 de julho, às 13 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 23 de julho, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 18 julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE- SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:EEC6AB1C

COHASB
PORTARIA Nº. 87/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 18 julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 18 de julho, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 19 de julho, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 18 julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto Nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:12A491FD

COHASB
PORTARIA Nº. 88/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 19 de Julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor de José Luiz Barroso Torres da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **JOSÉ LUIZ BARROSO TORRES**, Instalador Hidráulico da COHASB, A Comunidade Prainha, para realizar serviços de instalação de rede hidráulica naquela Comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),

Data/hora – Saída: 19 de julho, às 07h00min.
Data/hora – Retorno: 21 de julho, às 18h00min.

Art. 3º - Esta portaria entra em 19 de Julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:66517BB1

COHASB
PORTARIA Nº. 89/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor FRANCISCO DAS CHAGAS CORREA JUNIOR, Bombeiro Hidráulico da COHASB, a Comunidade Distrito de Auxiliadora, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica e elétrica do poço artesiano naquela comunidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 21 de julho, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 27 de julho, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 21 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:4AC02CCD

COHASB
PORTARIA Nº. 90/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade Auxiliadora, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 07 (sete) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 21 de julho, às 17:00 h.
Data/hora – Retorno: 27 de julho, às 18:00 h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 21 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:81927030

COHASB
PORTARIA Nº. 91/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 21 de julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor da Assessor Especial da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Mozart Mendonça Costa**, ASSESSOR ESPECIAL da Cohasb, a Comunidade do Lago do Acará, para realização de Levantamento de necessidades de reparos na rede hidráulica.

Art. 2º - CONCEDER à servidora supramencionada 06 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 21 de julho, às 16 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 26 de julho, às 17h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor em 21 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 017/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:2DB7147A

COHASB
PORTARIA Nº. 92/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 24 julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **Wagner Oliveira Mendonça**, Diretor Administrativo e Financeiro da COHASB, a comunidade de Realidade km 100 da BR 319, para coordenar os servidores que estão realizando o serviços de cadastramento dos usuários da Cohasb naquela localidade.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (quatro) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 24 de julho, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 27 de julho, às 16 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 24 julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:DE849D1E

COHASB
PORTARIA Nº. 93/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 25 de julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em favor de LÚCIO MARQUES UMBERLINO servidor da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor LÚCIO MARQUES UMBERLINO, Encarregado da COHASB, a Comunidade PRAINHA, para atender a realização de serviços de manutenção em rede hidráulica naquela comunidade.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor supramencionado 05 (cinco) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Data/hora – Saída: 25 de julho, às 17 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 29 de julho, às 15 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 25 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:96E571CF

COHASB
PORTARIA Nº. 94/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 27 julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para envio de bombas queimadas para rebobinagem, para atender a Cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais)

Data/hora – Saída: 27 de julho, às 14 h00min.
Data/hora – Retorno: 28 de julho, às 18 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 27 julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:0E44E7ED

COHASB
PORTARIA Nº. 95/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 28 de julho de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA**, **Gerente Operacional**, com destino a Comunidade REALIDADE, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 0 (seis) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R$ 50,00 (cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 28 de julho, às 18 h 00 min.
Data/hora – Retorno: 29 de julho, às 14h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em, 28 de julho de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-Pref.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:ACD5B0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de agosto de 2017.

DISPÕE DA PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES POR SECRETARIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63, itens VI e IX da Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM;

DECRETA

Art. 1º - A **PROIBIÇÃO** da nomeação de servidores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá, por Secretários Municipais ou Chefes de Departamento, ainda que servidores remunerados através de Programas Estaduais ou Federais.

Parágrafo Único – Os casos de nomeação já efetivados por Secretários Municipais ou Chefes de Departamento, no ato da publicação do presente Decreto, serão revistos individualmente pelo Poder Executivo Municipal, para ulterior deliberação.

Art. 2º - Determina-se a todos os Secretários Municipais que encaminhem à Secretaria Municipal de Gabinete, relação contento nomes e função de todos os servidores nomeados na condição prevista no Art. 1º deste Decreto, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Ato.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9C27D499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de junho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE JOÃO DUTRA RAMOS NETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá e pela Emenda nº. 010, de 02 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0533/2017-SEMSA, de 14 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo nº. 2147/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **JOÃO DUTRA RAMOS NETTO**, RG 2104847-9 SSP/AM, CPF: 274.877.250-49 Ajuda de Custo, no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4F65F1D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 692/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 17 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 182/2017/SEMINF, de 10 de julho de 2017;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Guarda Civil Municipal, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA** – Chefe de Sessão - SEMINF, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para custear pequenas despesas emergenciais e não previstas da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EF2D8D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 20 de julho de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RONIVALDO ALECRIM DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 0977/2017/SEMED, de 18 de julho de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONIVALDO ALECRIM DE MELO –** Professor**,** Mat: nº 2121, 06 (seis) diárias, no valor total de R$ 900,00 (Novecentos reais) para custear despesas de viagem à cidade de Manaus -AM, no período de 20.07.2017 a 26.07.2017, para acompanhar os alunos das Escolas Municipais, que participarão dos jogos Escolares do Estado do Amazonas – JEEAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 27.07.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4FF09323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2017 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 07 de agosto de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA E DSÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 1.106/2017/SEMED, de 03 de agosto de 2017;
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a servidora **RAIMUNDA DARQUE DE SOUZA,** Secretária Municipal de Educação, Mat. n°. 2108, 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais), para custear despesas de viagem a cidade de Fortaleza -CE, no período de 07.08.2017 a 11.08.2017, onde a mesma irá participar do 16º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 14.08.2017, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A4C96B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 790/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO

PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **MÁBIO PINTO DE CASTRO**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:83E51E84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2017 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de agosto de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art.2º – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1E99D537

HUMAITÁPREV
EXTRATO-1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 013/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo nº 01/2017 celebrado em 01/06/2017, ao Contrato nº 001/2017 de Prestação de Serviços, celebrado em 25 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE HUMAITA/AM e CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, com fundamento no art. 24, IV e XXVI, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO OBJETO - presente instrumento tem com por objetivo o acrescimo ao valor e inclusão do Sistema de Recursos Humanos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, 2º paragrafo e artigo 65, inciso II, aline "d", 2º paragrafo, da Lei nº 8.666/93.

4. DO VALOR DESDE ADITIVO – Ao valor principal de R$ 19.576,80 (Dezenove mil quinhentos e setenta e seis e oitenta), fica acrescido o valor de R$ 2.632,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais), passando o valor global de R$ 22.208,80 (Vinte e dois mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos).

5. PRAZO: Fica o presente Contrato aditivado por mais 07 (sete) meses, a partir de 01 de junho de 2017

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, referente ao exercício de 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária:
3.3.90.39.00.00.00.00.0057, **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Proj/Ativi: 2228 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO HUMAITAPREV**.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação decorre do permissivo do artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:578A24E7

HUMAITÁPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017-DL

PROCESSO nº: 029/2017

Objeto: *Solicita contratação de empresa para compra de Software para digitalizar, criar e converter documentos..., para atender as necessidades do HUMAITAPREV, para o exercício de 2017.*
Credor: PAGBRASIL PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ nº 14.630.124/0001-65
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Data: 09/08/2017
Valor da Dispensa de Licitação nº 09/2017-DL = R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:1B13BA68

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.

,
CONSIDERANDO o teor da justificativa da ***Dispensa de Licitação nº 09/2017 - DL*** referente ao processo administrativo nº. 029/2017 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta Dispensa de Licitação nº **09/2017 - DL**, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 em favor de: **PAGBRASIL PAGAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 14.630.124/0001-65, com valor de R$ 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 09 de agosto de 2017.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 103/2016

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:2FF7D757

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE RESCISÃO À CARTA-CONTRATO Nº 009/2017.

Data: 03/07/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor Luciano Barroso Silvestre.
Espécie: Termo de Rescisão à Carta-Contrato Nº 009/2017.
Objeto: Rescisão por conveniência administrativa, da Carta-Contrato nº 009/2017, visando razões de interesse publico, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sexta da Carta-Contrato.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 009/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 04/07/2017, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:DBA4FBE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE RESCISÃO À CARTA-CONTRATO Nº 039/2017.

Data: 03/07/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a Senhora Suelandia do Socorro Avelino.
Espécie: Termo de Rescisão à Carta-Contrato Nº 039/2017.
Objeto: Rescisão por conveniência administrativa, da Carta-Contrato nº 039/2017, visando razões de interesse publico, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Clausula Décima Sexta da Carta-Contrato.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 039/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 04/07/2017, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:C8EF9B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE RESCISÃO À CARTA-CONTRATO Nº 028/2017.

Data: 01/06/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e o Senhor Joel Barbosa de Moura.
Espécie: Termo de Rescisão à Carta-Contrato Nº 028/2017.
Objeto: Rescisão por conveniência administrativa, da Carta-Contrato nº 028/2017, visando razões de interesse publico, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Nona Cláusula da Carta-Contrato.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Carta Contrato Nº 028/2017.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ipixuna, em 02/06/2017, em consonância com o art. 100 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:929BCA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR"** localizado na Rua Francisco Galdino, nº 33, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente à Senhora ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 0798772-2 e do CPF nº 233.387.252-72, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 020701.
Atividade:
08.244.0034.2.027.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 02 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:32B46F75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS"** localizado na Rua Paulo Levir Farias de Oliveira, s/nº, Bairro Centro, Ipixuna/AM, pertencente ao Senhor LUCIANO BARROSO SILVESTRE, portador da cédula de identidade nº 1610380-7 e do CPF nº 704.364.012-15, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 020301.
Atividade:
04.122.0011.2.009.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 31 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:766EA58E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA NA CAPITAL EM MANAUS;**
CONSIDERANDO que o imóvel discriminado nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 X, que trata da dispensa de processo licitatório para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha.
RESOLVE:
Art. 1° DISPENSAR de Processo Licitatório a **"LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER AS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA"** localizado na Rua Tailândia, nº 15, Qd. 21, Lote 15, Bairro Flores, Manaus/AM, pertencente ao Senhor GENIS FERNANDES DA CONCEIÇÃO, portador da cédula de identidade nº 2516274-8 e do CPF nº 010.046.102-62, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 020101.
Atividade:
04.122.0011.2.002.
Elemento de despesa: 33.90.36.
Fonte: 10.

Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 31 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de Janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:824BDC2B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 664/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, é Servidora Comissionada, lotada no quadro da SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo ASSESSOR TÉCNICO I A.T 01 – CC-02.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora KAMYLA KAREN SALES, que ocupa cargo Comissionado, lotada na Secretaria da Casa Civil do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de ASSESSOR TÉCNICO I A.T 01.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F9F2106F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 649/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR CC-03 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DIANA SOARES DA SILVA NASCIMENTO,** na função de COORDENADOR CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Agosto 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:01FBBD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 661/2017 – CCMI/GAB/PMI

DESIGNA membros para fazer parte da Comissão de Pregão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR na forma do art.3º, inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520/2002, que determina a composição da equipe para realização de Pregão do Município de Iranduba, com finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios para a modalidade de Pregão, composta pelos seguintes servidores:

1º Membro: LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO OLIVEIRA FILHO - PREGOEIRO
2º Apoio: JONILSON DOS PASSOS VILHENA – SERVIDOR EFETIVO;
3º Apoio: ALICE NOGUEIRA REZENDE- SERVIDORA EFETIVA.

Art. 2º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão.
Art. 3º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Na eventual necessidade de contratação de serviços para realização de Concurso Público, proceder-se-á a designação de Comissão específica para tal fim.

Art. 6º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,
PUBLICA-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, em 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:577DD7C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 662/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **FRANCINEIDE DOS SANTOS REIS**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL II, DA ESCOLA MUNICIPAL SEGUNDO EBLING, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:945D5C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 663/2017 – GAB/PMI

DESIGNA no cargo de GESTORA ESCOLAR, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– **DESIGNAR** a Sra. **FRANCINEIDE DOS SANTOS REIS**, na função de GESTORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SEGUNDO EBLING, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Agosto de 2017,** conforme o que preceitua o Art. 129 da Lei 105/2005 § 1º, onde cita **o servidor poderá optar pela percepção da remuneração do seu cargo efetivo ou cargo comissionado que irá exercer.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:BA2A79A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 660/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 50% a servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Sra. **REGINA SILVA DAMASCENO REIS**, é Servidora EFETIVA, lotada no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL V, LETRA E.

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 01 de Agosto de 2017, no percentual de 50% (Cinquenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, a servidora **REGINA SILVA DAMASCENO REIS**, que ocupa cargo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, NÍVEL V, LETRA E.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 23 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B5662B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 603/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de COORDENADOR CC-03 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ANA GLEICE LOPES RIBEIRO,** na função de COORDENADOR CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 15 de Agosto 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:248B82D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 652/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **FRANCISCO BELÉM ARRUDA FILHO**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA DE CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 18 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0BB49797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 653/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a pedido a Sra. **MARIA AUXILIADORA DE MORAES BENACON**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 18 de Janeiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0E4401C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 654/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **RUBENILSON LEÃO PIMENTEL**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 18 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FBE6336A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 655/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR o Sr. **HERBERT DA SILVA E SILVA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotado na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 18 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AA5B1FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 656/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **RUBENILSON LEÃO PIMENTEL**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL ANA BARBOSA DE CASTRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 19 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:58D7C3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 657/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **CLÉBIO DOS SANTOS REIS**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª ÉRVILA SOUZA DE ASSIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 19 de Agosto de 2017.**
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:2D7DC340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 658/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **CLAUDELÂNDIA DE SOUZA CARVALHO**, na função de GESTORA ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 19 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F0C21816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 659/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **MACIEL COSTA DE OLIVEIRA**, na função de GESTOR ESCOLAR NÍVEL IV, DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 19 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 22 de Janeiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0DCD834A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 651/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de Provimento DE GARI DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, na função de GARI, lotado na DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E LIMPEZA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AB9ED74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 650/2017 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de GERENTE DE UBS NÍVEL I, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido a Sra. **DAIANA DA SILVA FERNANDES**, na função de GERENTE DE UBS NÍVEL I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir de 01 de Agosto de 2017**.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F6543566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 595/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE COSTA GUIMARÃES,** na função de GERENTE CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 07 de Agosto de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 03 de Agosto de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C2C0D215

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI N.º 066/2017 – INPREVI DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Torna Nulo e Sem Efeito o Decreto GP/PMI nº 054/2017 – INPREVI de 01 de Agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba – Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o Decreto GP/PMI nº 054/2017 – INPREVI de 01 de Agosto de 2017, que concedeu a aposentadoria voluntária por idade a Servidora Sra. Marly Silva e Silva, não retrata a realidade dos documentos que instruem os Autos do Processo de Aposentadoria.
CONSIDERANDO a ocorrência de falha no lançamento de dados e informações no Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE, que basearam a edição e publicação do Decreto GP/PMI nº 054/2017 – INPREVI de 01 de Agosto de 2017.
CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 346 do Colendo Supremo Tribunal Federal que prescreve: "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal que assevera: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
RESOLVE
Art. 1º. TORNAR NULO e SEM EFEITO o DECRETO GP/PMI nº 054/2017 - INPREVI, de 01 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/08/2017. Edição 1920. Código Identificador: 98441296.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 01 de Agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D5E121C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
DECRETO GP/PMI Nº 067/2017 – INPREVI DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora MARLY SILVA E SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7; Inciso I: Art. 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Iranduba-Am.

CONSIDERANDO que à servidora **MARLY SILVA E SILVA,** à vista da instrução do **PROCESSO 003/2017**, reuniu condições necessárias à aposentadoria nos termos da legislação anterior, **Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração** e nos termos da legislação Municipal nº 123 de 05/07/2006.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à Senhora **MARLY SILVA E SILVA,** servidora municipal, no cargo de Professora Nível II, referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, "Escola Municipal Cícero Monteiro", turno: matutino, matrícula 524-8A. Conforme assegura o **Art. 6º da EC 41/03; c/c** Art. 13, Inciso I, Alínea "b"; Art. 16, incisos I, II e III, parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal Nº 123 de 05/07/2006
Art. 2º - O Cômputo geral do tempo é de 9.157 dias, igual a 25 anos, 1 mês e 2 dias. O tempo que é considerado para o cálculo dos proventos e tempo mínimo para o cálculo integral é igual a 25 anos.
Art. 3º - O provento é calculado através do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões – **sicapweb/inforprev.com.br.** O vencimento mensal é de **R$ 1.357,20** (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), conforme Lei Municipal 178/2011 de 28/01/2011, Anexo III, Nível II e R 2, c/c as demais Leis: 214/2012; 262/2013; 275/2014; 278/2014; 285/2014; 293/2015; 301/2016 e 326/2017; mais Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço 20% (vinte por cento) – Quinquênio, no valor de **R$ 271,44** (Duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 24, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011; mais Gratificação Regência de Classe 30% (trinta por cento) – Giz, no valor de **R$ 407,16** (Quatrocentos e sete reais e dezesseis centavos), conforme Art. 18º, da Lei Municipal nº 178 de 28 de janeiro de 2011. A soma total dos valores a ser pago é de **R$ 2.035,80** (Dois mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 01 de agosto de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B87253A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 024, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

V

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:

1. ANA KAROLINE PAES FIGUEIREDO, do Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7);
2. ANTONIA LUCIA FERNANDES BARROSO, do Cargo de Gerente da Divisão de Informática (Símbolo CC-4);
3. KARINA DE ALENCAR SANTOS, do Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7);
4. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA, do Cargo de Técnico de Apoio Operacional (Símbolo CC-5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, em primeiro de agosto de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:D1C9875E

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 025, DE 01 DE AGOSTO DE 2017

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. ALINE DA SILVA E SILVA, para o Cargo de Técnico de Apoio Operacional Legislativo (Símbolo CC-5);
2. FERNANDO GOMES DA SILVA, para o Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7);
3. LETICIA MARTINS DA CRUZ, para o Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7);
4. MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA, para o Cargo de Chefe de Almoxarifado (Símbolo CC-5).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de agosto de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, em primeiro de agosto de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:7F7A5DA0

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP024/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° **5640/2017**, referente ao Processo Licitatório denominado **Pregão Presencial nº. 024/2017 – CGL** objetivando o Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE **"TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL CALENDÁRIO DA VÁRZEA – 2017/2018",** destinado aos alunos que residem nas áreas rurais mas precisamente nas áreas ribeirinhas, no Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa: **RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP,** inscrita no CNPJ Sob o nº 00.608.456/0001-39, estabelecida a Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, nº 1522, Andar 01, Sala 1522 K, CEP: 69.400-800, São José, Manacapuru/AM, os seguintes lotes: **Lote 01 com o Valor Mensal de R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais); Lote 02 com o Valor Mensal de R$ 39.490,00 (Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa Reais); Lote 03 com o Valor Mensal de R$ 17.290,00 (Dezessete Mil e Duzentos e Noventa Reais); Lote 04 com o Valor Mensal de R$ 107.390,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos e Noventa Reais), perfazendo o Valor global Mensal de R$ 245.770,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais);**

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para demais providências.

Município de Itacoatiara/AM, em 23 de Agosto de 2017.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:B8E9AFE0

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA N° 014/2017–PGMI/SEMAS

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n° 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR a Servidora katlhen Santos Maciel, Auxiliar Administrativo - matrícula 19401-1, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumo e permanentes entregues a SEMAS oriundos das seguintes Atas de Registro de Preços n. 007, 008, 009, 012, 016, 018/2017, no decorrer do exercício 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 01 de junho de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 23 de agosto de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:701E95CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 011/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
ASSINATURA: 30 de junho de 2017
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES: MUNICÍPIO DE LÁBREA e a empresa FRANCISCO FÁBIO GADELHA BEZERRA – ME
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MINI VILA OLÍMPICA – 1ª. ETAPA.
VALOR GLOBAL: R$ 976.500,00 (novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
15.451.0082.2.046 – Realização de Obras de Infraestrutura para o Município
449051.10 – Obras e Instalações – Recurso Ordinário
449051712 - Obras e Instalações – Ministério do Esporte

GABINETE DO PREFEITO DE LÁBREA, 30 de junho de 2017.

GEAN CAMPOS DE BARROS
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:31580408

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 0121/2017-PMM,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folha 33, do dia 06 de Junho de 2017 – ANO VIII Nº. 1870, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"Licitação: Carta Convite nº 047/2017-CGPL"

Leia-se:
"Licitação: Carta Convite nº 084/2017-CGPL"

Manacapuru, 23 de agosto de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DE140A3F

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA COMISSÃO EXAMINADORA

EDITAL 001/2017-CE

Divulga o Resultado Preliminar Processo Seleção Publica do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, deflagrado pelo Edital 001/2017.

O Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seleção Pública /Edital 001/2017, Professor AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES, nomeado pela Portaria da Secretaria Municipal de Educação Nº 05, de 18 de Agosto de 2017, no uso de suas atribuições, etc.
RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar dos candidatos inscritos no Processo Seleção Publica 001/2017, na forma abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA OBTIDA
1º	JOSELIA CAVALCANTE DA SILVA	10
2º	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	10
3º	ALDENIRA ALMEIDA DA ROCHA	10
4º	ELCIMAR MACHADO DA SILVA	10
5º	ESTELIANE DOS SANTOS	10
6º	DELONE GONÇALVES DA SILVA	10
7º	RAIMUNDA NAZARE DA SILVA	10
8º	CLAUDIA RODRIGUES LIMA	10
9º	ELAINE DE SOUZA BARROSO	10
10º	ELIZANGELA BARROS DA SILVA	10
11 º	FABIO SERGIO SANTOS MAGALHAES	9.4
12 º	MARIA EDILENE SILVA DA SILVA	8,0
13 º	GILCIMAR MACHADO DA SILVA	7,7
14 º	LUCINDA MARIA FERREIRA	5,2

Manacapuru 23 de Agosto de 2017.

AFONSO LUCIANO DO CARMO FERNANDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:DEC4011D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Contratação de Empresas Mei Para Prestação de Serviços do Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

DESPACHO: Sem embargo da circunstância do Relatório exarado pelas distintas Secretárias Municipais de Educação, Secretaria de Planejamento e Finanças, parecer emitido pela Assessoria Jurídica e pela Comissão Municipal de Licitação, porém, antes, lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e oportunidade, e tendo em vista, ainda, a instrução legal abrangendo as justificativas em torno dos motivos da inexigibilidade configurada art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93 resolvo:
I – RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS PARA RECONHECER INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei nº 8666/93, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.**
II – ADJUDICAR DIRETAMENTE o objeto da inexigibilidade de licitação às empresas:

ABRAÃO MAGALHÃES NO VALOR GLOBAL DE R$12.000,00
ADAILZO CANGATI BARBOSA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**
ADALTO FERREIRA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
ALBERTO PERPÉTUO DE AGUIAR NO VALOR GLOBAL DE R$ **18.000,00**
ALDO MAGALHÃES LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.200,00**
ALFREDO DANTAS BENTES NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
AMADEU SOARES MENDES NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
AMADEUZA MIRANDA FURTADO NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
ANDERSON CORREA DAS CHAGAS NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
ANDRÉ SOUZA DA GRAÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ **25.000,00**
ANTONIO JORGE CORREA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
ARINDAL ARCANJO HIPY NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
AUGUSTO MARLON BRASÃO BARBOSA NO VALOR GLOBAL DE R$ **20.000,00**
AURINEIA PAIVA DE SENA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.500,00**
AUZIMAR DE OLIVEIRA REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
CLARISTONE DOS SANTOS TORRES NO VALOR GLOBAL DE R$ **19.000,00**
CLAUDIONOR RIBEIRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
CLEUNILTON PEREIRA MOREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
CLODOALDO GUIMARÃES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.500,00**
CRISTIANE JACOB LIMA NO VALOR GLOBAL DE R$ **18.000,00**
DANIEL RODRIGUES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
DANILO DA SILVA TEIXEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
DELCINHA PESTANA LEITE NO VALOR GLOBAL DE R$**13.000,00**
DELMESON BENEDITO NOBRE LIMA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
DEUZANIRA DA COSTA DIAS NO VALOR GLOBAL DE R$ **11.000,00**
DILSON LOMAS DE MACEDO NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
DOMINGOS GUIMARÃES RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **3.200,00**
DORILMA DIAS FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
DOROTÉIA CAETANO NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.600,00**
DOURIVAL BARBOSA RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **11.000,00**
EDER SILVA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
EDEVALDO PIO DE AGUIAR NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
EDILSON DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
EDIMAR DA SILVA DELGADO NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
EDIMILSON DOS SANTOS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.500,00**
EDINELSON DE OLIVEIRA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**
EDSON RODRIGUES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **14.000,00**
EDUARDO MAGALHÃES REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ **18.000,00**
ENEILSON PEREIRA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
ERIVALDO DA SILVA CARVALHO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
ERONILSON SOUZA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
EUDO PACHECO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **19.800,00**
EUGENIO ALMEIDA FLORIANO NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
FRANCÍLIA MAGALHÃES DE AZEVEDO NO VALOR GLOBAL DE R$ **16.000,00**
FRANCINEY CAVALCANTE DE MACEDO NO VALOR GLOBAL DE R$ **22.000,00**
FRANCISCO CAMPOS DOS REIS FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA REIS NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
FRANCISCO DA SILVA CRUZ NO VALOR GLOBAL DE R$ **12.000,00**
FRANCISCO DE OLIVEIRA TRINDADE NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
GILSON LEITE CORDEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ **20.000,00**
GIVANILDO CARDOSO ALVES NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.250,00**
GRACIETE DOS SANTOS DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.000,00**
HELIO CARLOS AMAZONAS COLARES NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.000,00**
IRAILTON DIAS DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
IRINEU RIBEIRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.700,00**
IZAIAS SOARES BENTES NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
IZANILDO CARVALHO DE VASCONCELOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
JAECIO WILKENS REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
JAEDSON DE ASUNÇÃO FRANÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ **11.000,00**
JANILSON CASTRO ANGELIN NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**

JEFFERSON FERREIRA DOCE NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
JERÔNIMA PESTANA CARDOSO NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**
JIGLIANE APURINÃ NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.600,00**
JOÃO LABORDA PRESTES NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
JOENDER DE SÁ TORRES NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
JONAS CORRÊA DOS REIS NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
JOSÉ ANTONIO COUTINHO CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.500,00**
JOSÉ COUTINHO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
JOSÉ DO ROSÁRIO PAULA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **18.000,00**
JOSÉ INÁCIO SILVA DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
JOSÉ LADSON LEITE REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
JOSÉ LEITE BATISTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
JOSÉ MARIA BARROSO DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
JOSÉ NILTON BARROSO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
JOSÉ RENÊ BENTES RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.500,00**
JOSELIZIA SILVA DELGADO NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.700,00**
JOSIMAR REIS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
JOVANO PINTO DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.700,00**
JUNIEL RODRIGUES DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
JUSCELINO PIO RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
LÁZARO NEVES ARAÚJO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.250,00**
LEANDRO VIEIRA DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
LINDALVA DE ARAÚJO DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
LUIS MAGALHÃES REGO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
LUZINEI MEIRELES PERPÉTUO NO VALOR GLOBAL DE R$ **18.000,00**
MANUEL DA SILVA VELASQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
MARCOS COSTA DO NASCIMENTO NO VALOR GLOBAL DE R$ **14.000,00**
MARIA NILCE FREITAS DE FRANÇA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
MARIO EDSON GOMES DE FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
MAURICIO SOUZA CAMPOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
MIGUEL SOUZA DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
NEILA SANTOS DA CUNHA NO VALOR GLOBAL DE R$ **22.000,00**
NILSON ALVES BRASIL FILHO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.250,00**
NILTON PRESTES LAGOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
ODIVALDO LOPES DE FREITAS NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
OLIVIO REIS DO CARMO NO VALOR GLOBAL DE R$ **18.000,00**
PAULO BRITO DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
PAULO DA SILVA FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **5.000,00**
PAULO SÉRGIO MAR HIPY NO VALOR GLOBAL DE R$ **4.000,00**
PEDRO FARIAS MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **16.000,00**
PEDRO JONAS GUARLOTE LEAL NO VALOR GLOBAL DE R$ **19.000,00**
PEDRO MARQUES CARDOSO NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
PEDRO PONTES DA COSTA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.500,00**
PEDRO RIBEIRO DE SÁ NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.500,00**
RAIMUNDO AUGUSTO PRESTES BARROS NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.500,00**
RAIMUNDO DA SILVA MENEZES NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.500,00**
RAIMUNDO DE LEÃO NO VALOR GLOBAL DE R$ **25.000,00**
RAIMUNDO LEÃO SANTANA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**
RAIMUNDO NEVES MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
RAIMUNDO PEIXOTO PEREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.400,00**
RAIMUNDO SILVA DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
RENATO ARAÚJO MONTEIRO NO VALOR GLOBAL DE R$ **6.500,00**
RENIVALDO AGUIAR MEIRELES NO VALOR GLOBAL DE R$ **10.000,00**
ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO NO VALOR GLOBAL DE R$ **19.000,00**
ROMÁRIO DE MENDONÇA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
RONILDO DOS SANTOS DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **12.000,00**
RONISON MARTINS DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
RONIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.500,00**
ROSINALDA BARROSO FREIRES NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
ROLDÃO TRINDADE DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**
ROSINALDO FERREIRA DOS SANTOS NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
SANDRO CORREA RODRIGUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**
SEBASTIANA CONCEIÇÃO BRITO NO VALOR GLOBAL DE R$ **9.000,00**
SELMA DA SILVA NO VALOR GLOBAL DE R$ **15.000,00**
TIAGO PINTO VALENTE NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.500,00**
VALDINELZA PINHEIRO MARCIÃO NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.500,00**
VALDISON OLIVEIRA PAES NO VALOR GLOBAL DE R$ **12.000,00**
VANDERLEI DEAGUIAR TIUBA NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
VERDISON PIMENTEL DE SOUZA NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.800,00**
VERÔNICA DA SILVA MARQUES NO VALOR GLOBAL DE R$ **8.000,00**
ZACARIAS MARTINS DE CASTRO NO VALOR GLOBAL DE R$ **13.000,00**
ZERENILDO DE CASTRO FERREIRA NO VALOR GLOBAL DE R$ **7.000,00**

III – DETERMINAR que sejam emitidas notas de empenho**,** em favor de cada adjudicatário direto.

Publique-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

Manicoré (AM), 23 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AA3133E3

ASSESSORIA CONTÁBIL
ASSESSORIA CONTÁBIL SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 403/2013

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 403/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa SIGMA – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 22 de março de 2013, sob o nº 446311, sediada na cidade de Iranduba (AM), na Av. Rio Madeira, nº 1221, Andar Altos – centro – CEP: 69.405-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 11.621.353/0001-25, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Manaus-AM, à Av. Barão do Rio Branco Blc 11, apt. nº 204, - Conjunto São Judas Tadeu - Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-581, portador da Cédula de Identidade nº 1483593-2-SESEG/AM e do CPF nº 511.207.472-87, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 403/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 14 de agosto de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de novembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 14 de agosto de 2017

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

FERNANDO OSWALDO CUNHA FILHO
Contratado
Sócio Proprietário
Sigma Engenharia e Consultoria LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:2D154CED

ASSESSORIA CONTÁBIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CC 007/2017

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do Convite nº 007/2017, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Carta Convite nº 007/2017,** objetivando a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL DA COMUNIDADE DE BIRIBÁ NO RIO MATAURÁ ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.** Realizado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré.

II – ADJUDICAR à pessoa jurídica: **R. A. N. DE OLIVEIRA, CNPJ: 09.648.799/0001-00,** no valor de **R$ 73.884,31 (SETENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em de 16 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FDB62994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 071 DE 30 DE JUNHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ANTONIO DA SILVA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL- SEMED	AG: 0819-2
CPF: 799.805.542-15		C/C: 9.594-X

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ANTONIO DA SILVA BARRETO – ASSESSOR ESPECIAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Reunião Ordinária promovida pelo Conselho Estadual de Educação Indígena do Amazonas/CEEI-AM, no periodo de 03 a 07 de julho do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**30/06/2017**	**12:00 horas (sexta)**
				06:00 horas(domingo)
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**08/07/2017**	**09:00 horas (sábado)**
				06:00 horas(segunda)

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 384, 00	R$ 1.152,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152, 00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 30 DE JUNHO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:78904399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº080 DE 14 DE JULHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
XINEI LEAL DA SILVA	**ASSESSOR ESPECIAL**	**AG: 0819-2**
CPF: 014.254.482-59		**C/C: 16.503-4**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **XINEY LEAL DA SILVA – ASSESSOR ESPECIAL,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do curso Licitação com foco no Sistema de Registro de Preços, Gestão e Fiscalização de contratos, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 17/07 a 21/07 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**16/07/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**22/07/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
03 Diárias em Manaus	R$ 384, 00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 14 de julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A0BDA7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 081 DE 14 DE JULHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MAYARA BARROS CARNEIRO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**AG: 0819-2**
CPF: 008.332.212-48		**C/C: 15.615-9**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MAYARA BARROS CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar dos cursos: Licitação com foco no Sistema de Registro de Preços, Gestão e Fiscalização de contratos e Tecnicas para Elaboração de PPA, LDO e LOA, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 17/07 a 21/07 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**16/07/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**22/07/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
03 Diárias em Manaus	R$ 552,96
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,88	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 14 de julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:8097F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 082 DE 14 DE JULHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS	**CONTROLADOR - SEMPLAF**	**AG: 0819-2**
CPF: 957.947.512-15		**C/C: 13.846-0**
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO II, Nº1367, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS – CONTROLADOR - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar dos cursos: Licitação com foco no Sistema de Registro de Preços, Gestão e Fiscalização de contratos e Tecnicas para

Elaboração de PPA, LDO e LOA, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 17/07 a 21/07 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**16/07/2017**	**09:00 horas**
				10:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**22/07/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 384, 00	R$ 1.152,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 14 de julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:4B6B54FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 083 DE 14 DE JULHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA	**GERENTE EXECUTIVO-SEMSA/ENDEMIAS**	**AG: 0819-2**
CPF: Nº 406.685.172-04		**C/C: 8.247-3**
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOSÉ RICARDO REGO DA SILVA – Gerente Executivo,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para o translado na cidade de Humaitá para realizar trabalhos de FUMACÊ e UBV dentre outros trabalhos como: Coleta de gota espessa, para o exame de malária; diagnóstico e tratamento da doença; tratamentos em criadouros; reunião e palestras nas localidades e reconhecimento geografico na região de VILA MATUPI e VILA MARAVILHA, devido aos casos de malária ter se agravado nos ultimos meses. No periodo de 16/06 a 23/06 de junho do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Humaitá**	**Fluvial**	**15/07/2017**	**18:00 horas**
				06:00 horas
Humaitá	**Manicoré**	**Fluvial**	**21/06/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
02 Diárias em Humaitá	R$ 320, 00
TOTAL:.....R$ R$ 640,00	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 14 de julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:72A9EF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 084 DE 18 DE JULHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JANDERLAN BRITO BARBOSA	**DIRETOR/PRESIDENTE DO SISPREV**	**AG: 0819-2**
CPF: 436.524.172-91		**C/C: 12.990-9**
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº1249, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JANDERLAN BRITO BARBOSA – DIRETOR/PRESIDENTE DO SISPREV,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para tratar de assuntos desta municipalidade junto a 1ª Vara do Trabalho de Humaitá e Receita Federal do Brasil. No período de 18 a 22 de julho do corrente ano, na cidade de Humaitá.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Humaita**	**Fluvial**	**18/07/2017**	**18:00 horas (18/07)**
				01:00 horas (19/07)
Humaita	**Manicoré**	**Fluvial**	**22/07/2017**	**18:00 horas (22/07)**
				14:00 horas (23/07)

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
02 Diárias em Humaitá	R$ 384,00	R$ 768,00
TOTAL:.....R$ R$ 768,00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 18 DE JULHO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:51EF4AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 085 DE 18 DE JULHO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ADSON RICARDO RIBEIRO DE FRANÇA	**GERENTE EXECUTIVO - SEMEL**	**AG: 3709-5**
CPF: 800.169.102-06		**C/C: 3094-5**
ENDEREÇO: RUA ROQUE TEIXEIRA, Nº20, MAZZARELO II		

O Prefeito Municipal de Manicoré, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ADSON RICARDO RIBEIRO DE FRANÇA –GERENTE EXECUTIVO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para acompanhar o os Atletas da delegação de Manicoré para participar do XL JOGOS DO AMAZONAS - JEAS. No período de 20 a 29 de julho do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**18/07/2017**	**12:00 horas (18/07)**
				06:00 horas (20/07)
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**31/07/2017**	**09:00 horas (31/07)**
				09:00 horas (02/08)

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 320,00	R$ 960,00
TOTAL:.....R$ R$ 960,00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 18 de julho de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F8A77CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 089 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JEFERSON COLARES CAMPOS	***VICE-PREFEITO GABINETE***	***AG: 0819-2***
CPF: 230.894.152-91		***C/C: 4682618-1***
ENDEREÇO: *AV SANTOS DUMONT S/N, AUXILIADORA*		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***JEFERSON COLARES CAMPOS – VICE - PREFEITO - GABINETE,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Audiencia na SUSAM referene ao repasse de verbas do Hospital e tratar sobre o Programa Luz Para Todos. No período de 09/08 a 11/08/2017 na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**09/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**11/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 663, 55	R$ 1.990,65
TOTAL:.....R$ R$ 1.990,65		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 08 DE AGOSTO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:37DC7F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº090 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO
RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA	**Identificador Municipal- GABINETE a serviço da SEMAD**
CPF: Nº 574.617.752-00	
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº1023, SÃO DOMINGOS SÁVIO	

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **RAIMUNDO SANTINO BARBOSA FERREIRA – Identificador Municipal,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para adquirir CÉDULAS, e confeccionar carteiras de IDENTIDADES para atender a demanda da população manicoreense. No periodo de 10/08 a 13/08 de agosto do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**10/08/2017**	**12:00 horas**
				06:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**13/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
03 Diárias em Manaus	R$ 320, 00
TOTAL:.....R$ R$ 960,00	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 09 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:3E67B8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº091 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO	**SECRETÁRIO – SEMPS**	**AG: 0819-2**
CPF: 292.175.802-44		**C/C: 8.776-9**
ENDEREÇO: AVENIDA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº440, AUXILIADORA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **JOAQUIM RODRIGUES RIBEIRO – SECRETÁRIO - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Curso de Formação para supervisores do Programa Criança Feliz. No periodo de 14 a 16 de agosto do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**14/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**16/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
03 Diárias em Manaus	R$ 552, 96
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,70	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 09 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5EE2CC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº092 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
IARA DA SILVA CAMPOS	PEDAGOGA – SEMPS	AG: 0819-2
CPF: 015.619.352-39		C/C: 18.165-X
ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, S/N, MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **IARA DA SILVA CAMPOS – PEDAGOGA - SEMPS,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do I Curso de Formação para supervisores do Programa Criança Feliz. No periodo de 14 a 16 de agosto do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Aérea**	**14/08/2017**	**09:00 horas**
				10:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Aérea**	**16/08/2017**	**07:00 horas**
				08:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
03 Diárias em Manaus	R$ 320, 00
TOTAL:.....R$ R$ 960,00	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 09 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5E45CF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº093 DE 14 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA	AG: 0819-2
CPF: Nº 861.934.902-30		C/C: 16.255-8
ENDEREÇO: TRAVESSA 07 DE SETEMBRO, Nº367, CENTRO		

O Prefeito em exercício de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ALEXSANDRO FELIX DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO - SEMSA,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Oficina de capacitação SARGSUS. No periodo de 14 a 16 de agosto do corrente ano, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**14/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**16/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS			
03	Diárias em Manaus	R$ 552,96	R$ 552,96
TOTAL:.....R$			**R$ 1.658,88**

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 14 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:DE5C85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº094 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA	SECRETÁRIA – SEMED	AG: 0819-2
CPF: 618.210.472-49		C/C: 7.984-7
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.
RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA – SEMED**, conforme determinação abaixo:
II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da Formação para Secretários de Educação para recebimento de informação sobre a Prova Brasil, Edição 2017. No período de 17 a 19 de agosto do corrente ano, na cidade de Manaus.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**17/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**19/08/2017**	**06:00 horas**
				19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 552,96	R$ 1.658,88
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,88		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, 16 DE AGOSTO DE 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:69E48F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº095 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MAYARA BARROS CARNEIRO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**AG: 0819-2**
CPF: 008.332.212-48		**C/C: 15.615-9**

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **MAYARA BARROS CARNEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar dos cursos: Tecnicas para Elaboração de PPA, LDO e LOA, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 21/08 a 23/08 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**21/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**23/08/2017**	**06:00 horas**
				18:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	
03 Diárias em Manaus	R$ 552,96
TOTAL:.....R$ R$ 1.658,88	

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 18 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:6B3E1E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº096 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS	**CONTROLADOR SEMPLAF**	**AG: 0819-2**
CPF: 957.947.512-15		**C/C: 13.846-0**
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO II, Nº1367, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS – CONTROLADOR - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II– OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar dos cursos: Tecnicas para Elaboração de PPA, LDO e LOA, realizada pela Escola de Contas públicas – TCE/AM, na cidade de Manaus –AM. No periodo de 21/08 a 23/08 do corrente ano.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	**Manaus**	**Fluvial**	**21/08/2017**	**06:00 horas**
				10:00 horas
Manaus	**Manicoré**	**Fluvial**	**23/08/2017**	**06:00 horas**
				10:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS		
03 Diárias em Manaus	R$ 384, 00	R$ 1.152,00
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00		

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Manicoré - AM, 18 de agosto de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:960EDDED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO I – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO DONGA MICHILES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) DIAS.** COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2017 À 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:3B2E810D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO Nº 072/2015

ESPÉCIE: **TERMO ADITIVO DE PRAZO**
PARTES: **MUNICÍPIO DE MAUÉS** e a empresa **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II – ESCOLA INFANTIL, BAIRRO JOSÉ ESTEVES – TERMO DE COMPROMISSO PAC2 – N° 7123/2013.**
PRAZO ADITIVADO: **90 (noventa) DIAS.** COMPREENDENDO O PERÍODO: **A CONTAR DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2017 À 02 DE NOVEMBRO DE 2017.**
FUNDAMENTO LEGAL: **LEI Nº 8.666, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.**

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:A884297E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.472/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°1.284/2015, de 14 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1°** - Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §5° da CF, c/c Art. 6° da EC n°41/03, a **Sra. MARIA DE JESUS AMPARO FONSECA GÓES,** do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo/CH de Professor, Classe A, Referencia 1, Matrícula 1494-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R$-958,89 (Novecentos e cinquenta e oito reais, oitenta e nove centavos), 30% de Gratificação de Regência de Classe – BRC, no valor de R$-287,67 (Duzentos e oitenta e sete reais, sessenta e sete centavos), 25% de Bonificação de Adicional por Tempo de Serviços – BATS, no valor de R$-239,72 (Duzentos e trinta e nove reais, setenta e dois centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.486,28(Mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:96F31709

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.474/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..., conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°721/2015, de 26 de Maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 1°** - Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, com redação dada pelo Art. 3° da EC n°47/05, a **Sra. MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA SÁ,** servidora Efetiva do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo de Assistente Administrativo, Classe C, Ref. III, Matricula n° 1472-B, lotada na Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN , com Salário Base no valor de R$-792,00 (Setecentos e noventa e dois reais), e Bonificação de Adicional por Tempo de Serviços – 30% no valor de R$-237,60 (Duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.029,60 (Mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9B3AA7F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.473/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc**.**

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;
RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°1.280/2015, de 14 de Outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° *- Aposentar por idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do Art. 40, § 5°, da CF, c/c Art. 6° da EC n°41/03, a* ***Sra. MARIA ELIZETE CÉZAR DA FONSECA,*** *do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maués, no Cargo/CH de Professor, Classe A, Referencia 1, Matrícula N° 1488-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com Salário Base no valor de R$-1.006,83 (Mil, seis reais , oitenta e três centavos), 30% de Gratificação de Regência de Classe – BRC, no valor de R$-302,05 (Trezentos e dois reais e cinco centavos), 25% de Bonificação de Adicional por Tempo de Serviços – BATS, no valor de R$-251,70 (Duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), perfazendo um total dos Proventos valor de R$- 1.560,58 (Mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).*

Art. 2° - O presente Decreto passa a viger a partir de 01 de Outubro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués
SISPREV

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1AE31D11

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°1.475/2017, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, IV da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO, que é dever da Administração rever seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos..., conforme orientação firmada pelo Supremo Tribunal Federal – STF, a teor da Súmula n° 473.

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública para a sua eficácia, validade e legitimidade, devem ao princípio da legalidade, nos estritos termos do Disposto do Artigo 37, caput, da Constituição Federal;

RESOLVE:

ART . 1°- Retificar o teor do Art. 1° da Portaria N°1.324/2016, de 14 de Setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art .1° - Incluir no Quadro de Pensionista deste Fundo de Previdência Social do Município de Maués –Am/ SISPREV, Luiz Jair Mendonça Belém (Esposo), pensionista vitalício, Thais Cristina Ferreira Belém, 17 anos, Thalita Fernanda Ferreira Belém, 14 anos, filhos menores, (pensionistas temporários), da ex-servidora efetiva, **Sra. EDMILZA FEREIRA BELEM**, no Cargo Ch/Professor, Classe "A", Ref. 1, Matricula 00422, falecida em 15 de Agosto de 2016, devendo perceberem os valores correspondentes a seguir: ao esposo 33,4% no valor de R$-470,80 (Quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos) a 1ª filha 33.3% no valor de R$-469,38 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), e a 2° filha 33.3% no valor de R$-469,38 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), perfazendo um valor total de R$-1.409,56(Mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta e seis centavos).

Art. 2° - A presente Portaria passa a viger a partir de 01.09.2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE AGOSTO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-AM
SISPREV-MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1AF11CAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 212-CMP, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **BERTOLDO CASCACENO MARTINS NETO,** para viajar a Manaus no período de 23 a 25/08/2017, com o objetivo de participar de reuniões com o com o Deputado Sebastião Reis na Assembléia do Estado do Amazonas, para tratar da situação do porto do Município de Parintins.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	23/08/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	25/08/2017	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 23 de Agosto de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FAEDCB39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 005 / 2017, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE PLANO REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO AEPETI DO ANO DE 2017- PARINTINS/AM

Dispõe Sobre Plano referente ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do AEPETI do ano de 2017-Parintins/AM.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião extraordinária, realizada no dia 15 de 08 de 2017, tendo como base a Ata de nº 06/2017 e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Nº 148/95 – Lei Municipal, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em seu artigo 2° inciso II que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano referente ao Cofinanciamento das Ações Estratégicas do AEPETI e o Valor da **despesa planejada** com os recursos repassados até maio de 2017 e o planejamento do valor da **despesa a contratar** com os recursos a serem repassados de junho a dezembro de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ADELAIDE VIANA DE LIMA
Presidente do CMAS
Parintins/AM

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:19AC52D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUÇÃO Nº 006 / 2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.
DISPÕE SOBRE PLANO REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM 2017.

Dispõe Sobre Plano referente ao Cofinanciamento Estadual do Município de Parintins/AM 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Colegiado em Reunião extraordinária, realizada no dia 09 de 08 de 2017, tendo como base a Ata de nº 06/2017 e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Nº 148/95 – Lei Municipal, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS em seu artigo 2° inciso II que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Co-financiamento Estadual em 4 eixos: **Proteção Básica**: **R$ 82.666,68; Proteção Especial R$ 27.250,00; Gestão R$ 20.000,00; Benefícios Eventuais R$ 20.000,00 totalizando R$ 149.916,68, n**o Município de Parintins/AM-2017, conforme especificações abaixo:

COFINANCIAMENTO		
PROTEÇAO BÁSICA		
1- Materail de expediente (PAIF)		R$ 18.666,68
2- Combustivel (Serv. Prot para pessoal com Def. e Idoso)		R$ 4.000,00
3- Material de Limpeza	(PAIF)	R$ 10.000,00
4- Generos Alimenticios	(SCFV)	R$ 20.000,00
5- Consumo	(SCFV)	R$ 30.000,00
Total		R$ 82.666,68
PROTECÃO ESPECIAL		
Internet	(PAEF)	R$ 7.200,00
Combustivel	(Serv. Esp de Abordagem Social)	R$ 5.000,00
Consumo	(SAI)	15.050,00
		R$ 27.250,00
GESTÃO		
Operacionalização da Vigilância	(Consumo e Equipagem da Sala)	R$ 6.330,00
Contratação de Terceiros	Técnico Nivel Superior	R$ 13.670,00
Total		R$ 20.000,00
BENEFICIOS EVENTUAIS		
Nascimento	200 (Kit Bebê)	R$ 20.000,00
Total		R$ 20.000,00
Total		R$ 149.916,68

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ADELAIDE VIANA DE LIMA
Presidente do CMAS
Parintins/AM

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:957FFEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 232/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - LUIZ DAVI DA SILVA SICSU

PORTARIA Nº. 232/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) LUIZ DAVI DA SILVA SICSU, para o cargo em comissão **Assessor Administrativo I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 31 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:2878F33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 233/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSESSORA ADMINISTRATIVA I - RAYÇA GUIMARÃES CHAGAS

PORTARIA Nº. 233/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) RAYÇA GUIMARÃES CHAGAS, para o cargo em comissão **Assessor Administrativo I,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de março de 2017.**

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 31 de março de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:F0E8E4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 234/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA PEDAGOGICA DO CEI JAIME LOBATO - MARILENA MONTE VERDE DE CARVALHO

PORTARIA Nº. 234/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **MARILENE MONTE VERDE DE CARVALHO** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL "JAIME LOBATO" – TURNO VESPERTINO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:3B99C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 235/2017-SEMED NOMEAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E CADASTRAMENTO ESCOLAR - ELAÍNE PONTES MAIA

PORTARIA Nº. 235/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a (o) senhor (a) ELAÍNE PONTES MAIA, para o cargo em comissão **CHEFE DA DIVISÃO DE ESTATÍSTICA E CADASTRAMENTO ESCOLAR,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 03 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:D7B87B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 236/2017-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LICO LOPES DA PAZ

PORTARIA Nº. 236/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao senhor, LICO LOPES DA PAZ**,** servidor público municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professor Efetivo, Portaria nº. 513/2007-PGMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 03 de abril de 2017 e término dia 02 de abril de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 03 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:BEF3CC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 237/2017-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR PEDAGOGICO DA E.M. MARCELINO HENRIQUE - VALERIA - JOSÉ COLARES FERREIRA

PORTARIA Nº. 237/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "a" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a (o) senhor(a) **JOSÉ COLARES FERREIRA,** para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A), DA ESCOLA MUNICIPAL "MARCELINO HENRIQUE" - VALERIA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 06 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:254D1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 239/2017-SEMED LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - REGINA MARIA DE MATOS VIANA

PORTARIA Nº. 239/2017-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER a senhora, REGINA MARIA DE MATOS VIANA**,** servidora pública municipal ***Licença para tratar de Interesses Particulares,*** em sua carga de Professora Efetiva, Portaria nº. 116/03-GPMP, conforme a Lei 06 de 22 de agosto de 1969 em sua Secção VII, Art. 120 e a Lei 011/86 Art. 83, Inciso V, por um período de 02 (dois) anos sem direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 04 de abril de 2017 e término dia 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 10 de abril de 2017.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:21276EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal São Gabriel da Cachoeira-AM, Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, representado neste ato por seu representante legal, Senhor: **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG nº** 1578604-8 SSP/AM e do **CPF nº** 663.382.982-53, denominado **CONTRATANTE,** registra a participação no presente certame licitatório da empresa **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41,** representada por sua procuradora a Senhora **VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA**, RG nº 2520963-9, **QUALIFICA** como empresa vencedora, como segui na tabela abaixo:

EMPRESA	ITENS GANHOS/VALORES
R. RODRIGUEZ & CIA LTDA: CNPJ: 04.562.591/0001-41	Item 01-R$ 50,00 - PREMIUM/NACIONAL; Item 02- R$ 60,00 - GLICOMED/NACIONAL; Item 03- R$ 190,00 - PREMIUM/NACIONAL; Item 04- R$ 170,00 - Premium/Nacional; Item 05- R$ 1.340,00- ORTOMED/OM2041/NACIONAL; Item 06- R$ 500,00 - ORTOMED/OM10.2/NACIONAL; Item 07-R$420,00– SANTA LUZIA/74.0104/NACIONAL; Item 08- R$ 1.150,00- WELMY/109E/NACIONAL; Item 09- R$ 1.930,00- WELMY/W 200/100/NACIONAL; Item 10- R$ 2.700,00- WELMY/104 A/NACIONAL; Item 11- R$ 950,00-G TECH GLASS/NACIONAL; Item 12- R$ 2.850,00- CDS/301P/NACIONAL; Item 13- R$ 840,00- GOWLAND/MINI MO 353/NACIONAL; Item 14- R$ 580,00-NEVONI/NACIONAL; Item 15- R$ 1.100,00- MEDPEJ/FL-4000 H CE/NACIONAL; Item 16- R$ 19.600,00-CLEAN LINE/ODONTOCASE/NACIONAL; Item 17- R$ 67,00-METALMIX/NACIONAL; Item 18- R$ 2.000,00-OXIGEL/NACIONAL; Item 19- R$ 900,00- ORTOMED/NACIONAL; Item 20- R$ 780,00- MHM/NACIONAL; Item 21- R$ 3.690,00-EYETEC/OBI LED/NACIONAL; Item 22- R$ 2.900,00-COLEMAN/ N107/T/NACIONAL; Item 23- R$ 1.100,00-MEDPEJ/DF- 7001D/NACIONAL; Item 24- R$ 40,00-INCOTERM/HG 5836.03/NACIONAL; Item 25- R$ 93,00- MEDLEVENSOHN/On Call Plus/NACIONAL; Item 26- R$ 495,00-CARCI/NACIONAL; Item 27- R$ 77,00- CARCI/NACIONAL. ***Valor Total:* R$ 414.659,00** (Quatrocentos e Quartoze mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove reais)

Este vencedor, doravante denominado Fornecedor, firma a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Apresente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Gabriel da Cachoeira-AM, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 039/2017, conforme planilhas de especificações em anexo que fazem parte integral desta ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O órgão beneficiário desta ata, firmando contrato com o vencedor de cada item, deverá solicitar da Secretaria de Saúde, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 383/2013**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa, emitindo, em seguida a Nota de Empenho.

2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para fornecer os produtos.

3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

4. Os órgãos e entidades **não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios,** respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4. Frustrada a negociação, **o fornecedor será liberado do compromisso assumido**; e

5. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

7. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador **poderá liberá-lo do compromisso assumido**, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

8. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial dos Municípios.

2. Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços **não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1. Compete ao Órgão Gerenciador:

1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

1.2 Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

1.3 Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

1.4 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

2. Compete ao **ÓRGÃO** destinatário:

2.1 Requisitar via ofício, ao Órgão Gerenciador, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

2.2 Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

3. Compete ao **FORNECEDOR:**

3.1 Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os produtos relacionados na presente Ata nas formas e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

3.2 Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

3.3 Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

3.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

3.5 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

3.6 Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

3.7 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gabriel da Cachoeira-AM ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

3.8 Ficam nomeados como responsáveis no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM pela distribuição para os locais determinado pelo Órgão Gerenciador informado na Ordem de Fornecimento o representante da empresa vencedora conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	REPRESENTANTE NO MUNICÍPIO
R. RODRIGUEZ & CIA LTDA: CNPJ: 04.562.591/0001-41	VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA
	RG nº 2520963-9

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

1. O registro do fornecedor será cancelado:

1.1 Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência **de 30 (trinta) dias**, **sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.**

3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantido a prévia defesa, as seguintes sanções:

2. Advertência;

3. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

6. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

7. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto Municipal nº 002/2017**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato em veículo de comunicação oficial.

2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

3. Fica designado como Gestor do Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde.

4. Fica eleito o Foro da Comarca São Gabriel da Cachoeira-AM, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM

DAVI DE SOUZA FEITOZA
Secretário Municipal de Saúde

Licitantes Presentes:

Rodriguez & Cia LTDA
CNPJ: 04.562.591/0001-41
Procuradora
VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA
RG nº 2520963-9

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:0FF5AA02

PREFEITURA MUNICIPAL
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA BIÊNIO 2017-2019

ATO DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA biênio 2017-2019, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, especificamente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM e da Lei nº 037 de 07 de abril de 2017.
CONSIDERANDO *o Ofício nº 030/2017-CMDCA, datado de 17 de julho de 2017 e despacho do Prefeito Municipal para providências.*

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com ata de reunião de eleição para o biênio 2017-2019;

Art. 2º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel da Cachoeira/AM biênio 2017 – 2019 com os seguintes membros:

GESTORA SEMAS		
Jacilene Castilho Maia		
Presidente: Débora Santos Nascimento		
Vice-presidente: Lucas Matos da Silva		
Secretária: Lais Miranda Nogueira		
INSTITUIÇÃO	**TITULAR**	**SUPLENTE**
ASSAI	Janete Mara Martins Lana	Nilzete Brazão Batista
CENTRO JUVENIL SALESIANO	Débora Santos. Nascimento	Ana Maria dos Santos
DIOCESE DE SÃO GABRIEL	Ir. Lenita Gripa	Ana Ma. Barbosa Albuquerque
FOIRN	Lucas Matos da Silva	Adelina de Assis Sampaio
INSP. SANTA TEREZINHA	Ir. Letícia S. Silva	Ir. Orminda Melgueiro da Silva
SEMAS – 1º Representante	Maria Edna Alves Maciel	Luana Sintia C. Bezerra
SEMAS – 2º Representante	Laís Miranda Nogueira	Vanderlei Lizardo Salgado
SEMSA	Cléia Soares Martins	Margareth Pontes dos Santos
SEMEC	Oscar de Jesus R. Neto	Malu Campos Alves
SEMJEL	Olivaldo Sátiro dos Santos	Reginilde Pedrosa Alcântara
SEFIN	Michel Benjamim Pinheiro	Jamilla Lagos Benlolo

Art. - 3º -Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 24 de maio de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:03F6D023

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2017. Edição 1921. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Servidor Richard Wilson Andrade de Souza – Agente de Vigilância Sanitária vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA – Agente de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de trabalho de Zoonoses (Vacinação de cães e gatos) e ações de Vigilância Sanitária de averiguar estabelecimentos.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. RICHARD WILSON ANDRADE DE SOUZA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$,100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:40CED26E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA CONTRATADA SRA. DORALINDA SALES – MICROSCOPISTA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2017. Edição 1922. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora contratada Sra. Doralinda Sales – Microscopista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. DORALINDA SALES – Microscopista, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê, Rio Waupés no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas ao Meio Ambiente focando a problemática da Dengue no referido Distrito, formação de Brigadista, Borrifação Intra-domiciliar, telagem de Caixa D'água, e aplicação de U.B.V.
Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. DORALINDA SALES**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:60898843

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CONTRATADO SR. RENATO TRINDADE MUNIZ – AGENTE DE ENDEMIAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2017. Edição 1922. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidor contratado Sr. Renato Trindade Muniz – Agente de Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. RENATO TRINDADE MUNIZ – Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê, Rio Waupés no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas ao Meio Ambiente focando a problemática da Dengue no referido Distrito, formação de Brigadista, Borrifação Intra-domiciliar, telagem de Caixa D'água, e aplicação de U.B.V. entre outros.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. RENATO TRINDADE MUNIZ**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C7533431

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JANETE CHAVES PADILHA – DIRETORA DE DEPARTAMENTO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2017. Edição 1922. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Janete Chaves Padilha – Diretora de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JANETE CHAVES PADILHA – Diretor de Departamento, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê, Rio Waupés no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas ao Meio Ambiente focando a problemática da Dengue no referido Distrito, formação de Brigadista, Borrifação Intra-domiciliar, telagem de Caixa D'água, e aplicação de U.B.V.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JANETE CHAVES PADILHA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:46512D7E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA CONTRATADA SRA. MARGARIDA SAMPAIO MOREIRA – AGENTE DE ENDEMIAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2017. Edição 1922. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidora contratada Sra. Margarida Sampaio Moreira – Agente de Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. MARGARIDA SAMPAIO MOREIRA – Agente de Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê, Rio Waupés no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e ações educativas ao Meio Ambiente focando a problemática da Dengue no referido Distrito, formação de Brigadista, Borrifação Intra-domiciliar, telagem de Caixa D'água, e aplicação de U.B.V.
Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. MARGARIDA SAMPAIO MOREIRA**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:45E21E6C

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SERVIDOR CONTRATADO SR. MARCELO MOREIRA MARINHO – AGENTE DE ENDEMIAS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/08/2017. Edição 1922. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Servidor contratado Sr. Marcelo Moreira Marinho – Agente de Endemias, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. MARCELO MOREIRA MARINHO – Agente de Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,** a viajar com destino ao Distrito de Iauaretê, Rio Waupés no período de 21/08 a 01/09/2017, para realizar ações de controle da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e realizar ações educativas ao Meio Ambiente focando a problemática da Dengue no referido Distrito, formação de Brigadista, Borrifação Intra-domiciliar, telagem de Caixa D'água, e aplicação de U.B.V.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. MARCELO MOREIRA MARINHO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 100,00 (Cem reais)**,** num total de R$ 700,00 (Setecentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do município;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:18837A95

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. DAVID DE SOUZA FEITOZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2017. Edição 1921. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. David de Souza Feitoza – Secretário Municipal de Saúde de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o **Sr. DAVID DE SOUZA FEITOZA – Secretário Municipal de Saúde,** a viajar com destino a Manaus no período de 27/08 a 03/09/2017, para participar da Capacitação SIOPS Itinerante.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. DAVID DE SOUZA FEITOZA**, o pagamento de 07 (sete) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 11 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:32EA26D8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO – ASSESSORA JURÍDICA VINCULADA AO GABINETE - RETIFICAÇÃO

(Matéria Republicada por ter sido publicado incorretamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/08/2017. Edição 1921. Torna-se sem efeito. Fazendo valer a seguinte publicação)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Juliana de Oliveira Roxo – Assessora Jurídica vinculada ao Gabinete da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO – Assessora Jurídica,** a viajar com destino a cidade de Manaus, no período de 03 a 10/09/2017 para entregar documentação referente a investigação sobre suposta fraude no Programa Bolsa Família ao Procurador Federal Dr. Fernando Merloto Soave, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e no Tribunal de Justiça.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. JULIANA DE OLIVEIRA ROXO**, o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 10 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:06DE30D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - SRA. JULIANA MARTINS DE AMORIM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;
CONSIDERANDO o memorando nº 0364/2017SEMAS, datado de 11 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a Portaria nº 06 de 11 de agosto de 2017, que dispõe sobre substituição do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social delega poderes a Sra. **JULIANA MARTINS DE AMORIM**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **JULIANA MARTINS DE AMORIM,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 13 a 16/08/2017, totalizando **03** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 18 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:3F14EE0B

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO FG-1 - SR. MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor efetivo municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, *memorando nº 382-SEMAD/2017, datado de 21 de agosto de 2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Efetivo no **Cargo de Assistente Administrativo, Sr. MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**, exercendo cargo de Pregoeiro, para exercer cumulativamente a Função Gratificada de **Chefe de Sessão – FG1**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 21 de agosto de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3° - A Nomeação que trata este Decreto tem efeito **retroativo** a 01 de agosto de 2017.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5° - Revogam se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 21 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:29221A7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PAGAMENTO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNÍCIO - SRA. CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento do Cargo de Controlador Geral de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. nº. 81 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

CONSIDERANDO o memorando nº 094/2017/CGM, datado de 11 de agosto de 2017 e Despacho do Prefeito Municipal autorizando na forma da Lei.
CONSIDERANDO a substituição do Cargo de Controlador Geral do Município delega poderes a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO**, para responder cumulativamente com as Funções que já exerce.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha a Sra. **CLEIDIMAR DA SILVA CORDEIRO,** em substituição ao Titular da Pasta do dia 14 a 18/08/2017, totalizando **05** dias.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 21 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:DADF8EBB

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO SR. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA – CHEFE DE GABINETE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor do Sr. Luciomar da Silva Almeida – Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 072, de 07 de agosto de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA – Chefe de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira,** a viajar com destino a cidade de Manaus no período de 18 a 29/08/2017, para participar da segunda etapa de Curso de Técnicas para Elaboração de PPA, LDO e LOA, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. LUCIOMAR DA SILVA ALMEIDA,** o pagamento de 10 (dez) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**,** num total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 22 de agosto de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:2E3DC63A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA - SRA. ENEDINA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre concessão de Auxílio-doença e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, aos termos do art. 120, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com arts. 81, 126 e 127, da Lei Orgânica do Município.

Considerando *a Comunicação de Decisão do INSS pelo Deferimento de pedido de AUXÍLIO-DOENÇA, em nome da* ***Senhora Enedina Raimunda da Silva Xavier****;*
Considerando *que o INSS, deu vigência a partir de 14 de junho de 2017;*
Considerando *que o benefício foi concedido até 31 de agosto de 2017;*
Considerando *que o pagamento do benefício será mantido até 05/10/2017.*

R E S O L V E,

Art. 1º. **SUSTAR o salário e licenciar** das suas atividades laborais por motivo do Auxilio Doença, conforme Comunicação de Decisão do INSS, a servidora efetiva, Sra. **ENEDINA RAIMUNDA DA SILVA XAVIER, matrícula nº 0688.15-A,** CPF/MF nº 346.403.202-72, no Cargo de **Técnico de enfermagem**, a partir de **14 de junho de 2017 a 05 de outubro de 2017.**
Art. 2º. O benefício da servidora durante a licença será coberto pelo INSS, conforme o tratamento da segurada, aos termos da Lei nº 8213/91, Previdência Social.
Art. 3º. Se for garantida a subsistência da servidora, o INSS deverá comunicar a suspensão do benefício, para que a instituição reintegre a servidora as suas atividades laborais.
Art. 4º. Não sendo considerado recuperável, o INSS, deverá apresentar carta de aposentadoria por invalidez.
Art. 5º. O Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE,
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, aos 23 de agosto de 2.017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2C300DE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 198 DE 15 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALBERGUE DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 198 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ALBERGUE DO PRODUTOR RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o que estabelece o art. 078 do item IV da lei orgânica do Município de São Sebastião do Uatumã.
Considerando a construção do albergue para o produtor rural, na sede do Município, em fase de conclusão.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da prefeitura de São Sebastião do Uatumã aprovada pela lei nº 006/2017 o cargo do provimento em comissão de Gerente de Albergue do Produtor Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: A remuneração do cargo de que trata o caput deste artigo será de R$ 1.100,00(mil e cem reais) mensais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA
Prefeito em Exercício

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:4C51F54E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 199 DE 21 DE AGOSTO DE 2017 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXILIO MORADIA E DE ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROJETO MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

LEI MUNICIPAL Nº 199 DE 21 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXILIO MORADIA E DE ALIMENTAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DO PROJETO MAIS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;
Considerando as dificuldades e peculiaridade locais referentes a locação de imóveis e gastos com alimentação;
Considerando as orientações aos Gestores Municipais emitidas pelo Governo Federal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e ou sancionou a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Os valores atribuídos aos médicos do Programa Mais Médicos para custear despesas com alimentação e moradia, de que trata o Item do Art. 2º e o Art. 4º da Lei Municipal nº 174, de 19 de dezembro de 2013, serão no total de R$ 2.500 (Dois mil e quinhentos) reais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a Prefeitura Municipal fornecer aos médicos moradia e alimentação, os recursos de que trata o caput desde artigo serão cancelados.

Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei nº 174, de 19 de dezembro de 2013.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA
Prefeito em Exercício

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO
Secretario de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0F1DC84B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 327-A/GP-PMT DE 02 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO V FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO o Art. 10º do Festival Internacional De Tribos Do Alto Solimões – FESTISOL;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR, a COMISSÃO ORGANIZADORA DO V FESTIVAL INTERNACIONAL DE TRIBOS DO ALTO SOLIMÕES – FESTISOL, composta pelos seguintes membros;

· **Presidente** – Lindomara Nunes Bemerguy;
· **Vice-Presidente** – Fernando Amazonidas Costa Xavier;
· **Logística** – Nazareno Ferreira Maciel/Mario Guedes Parente;
· **Marketing** – Camila Pimentel Bonfim;
· **Financeiro** – Lícia Franco Pessoa;
· **Suporte Técnico** – Marcela Santos de Souza;
· **Comunicação** – Luiz Fernando Lima da Silva.

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá deliberar com a maioria absoluta de seus membros presentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 02 de agosto de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FC4CF12D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE TABATINGA".

Data e horário: 11 de setembro de 2017, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:70C18C0D

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TABATINGA

Data e horário: 11 de setembro de 2017, às 10h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no

mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de setembro de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F05D2D27

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DO "FARDAMENTO DO SAMU" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEIRURA DE TABATINGA".

Data e horário: 11 de setembro de 2017, às 13h:00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FE3A9067

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNCIPIO DE TABATINGA**",

Data e horário: 12 de setembro de 2017, às 08h:30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:6FFE3B8C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "**AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (PINTURA, HIDRO SANITÁRIO, CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS/ACESSÓRIOS) ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA**",

Data e horário: 12 de setembro de 2017, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1A59D64F

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, NECESSÁRIOS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E IMPLEMENTAÇÃO DE EXPANSÕES, ADEQUAÇÕES E NOVAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA TENSÃO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM,

Data e horário: 12 de setembro de 2017, às 14h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia

0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DFF086DA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SERVIÇOS TECNICOS EM PATRIMONIO E ALMOXARIFADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM,

Data e horário: 12 de setembro de 2017, às 17h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7A23DC81

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM.

Data e horário: 15 de setembro de 2017, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:686C4694

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM.

Data e horário: 15 de setembro de 2017, às 10h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:BC983180

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – CPL

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM EM MANAUS/AM.

Data e horário: 15 de setembro de 2017, às 13h00min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. No valor de acordo com os gastos de reprodução que poderá ser depositado na Agencia Bradesco 0736-6 c/c 6060-7 ou Banco do Brasil Agencia 0774-9 c/c 4880-1. Demais esclarecimentos serão prestados no

mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 23 de agosto de 2017.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:5618F4E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
ERRATA - PORTARIA MUNICIPAL N°. 010/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

ERRATA

ONDE SE LÊ: "**MARIA ADRIANA MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 013/2017 do dia 02 de janeiro de 2017." e;
"**Art. 2º.** A 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, conforme dispõe a Resolução do CES/AM no 24 de 13 de junho de 2017, será dirigida por uma Comissão Organizadora e Executiva, constituída com a seguinte estrutura:" e;

"SECRETARIA DE SAÚDE, em 14 de agosto de 2017." e;

"MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde"

PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "**NORMANDO BESSA DE SÁ**, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,". e;

"Art. 2º. A 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, conforme dispõe a Resolução do CMS/Tefé-AM no 124 de 11 de agosto de 2017, será dirigida por uma Comissão Organizadora e Executiva, constituída com a seguinte estrutura:" e;

"PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017." e;

"NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé"

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

MARIA ADRIANA MOREIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto 013/2017 do dia 02 de janeiro de 2017.

Convocar a 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, que abrange o polo do Rio Juruá e Triângulo, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Amazonas –1ª CEVS/AM e a 1ª Conferencia Nacional de Vigilância em Saúde e constitui Comissão Organizadora e dá providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. Fica **convocada a etapa Macrorregional** que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Amazonas –1ª CEVS/AM e a 1ª Conferencia Nacional de Vigilância em Saúde, a realizar-se nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, em Tefé, que desenvolverá os trabalhos de acordo com o tema central **"Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público de qualidade".**

Art. 2º. A 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, conforme dispõe a Resolução do CES/AM no 24 de 13 de junho de 2017, será dirigida por uma Comissão Organizadora e Executiva, constituída com a seguinte estrutura:

I – Presidente – **Prefeito Municipal Senhor Normando Bessa de Sá.**
II – – Coordenador (a) Geral – **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor Raimundo Nonato Alves Simão.**
III Coordenador (a) Geral Adjunto (a) – **Enfermeira Tatiane Monteiro da Rocha Benlolo – Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de Tefé.**
IV – Secretária Geral e Registro – **Senhora Ana Maria Babilônia Bacelar Inhuma - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.**
V – Secretário Adjunto – **Senhor Sinval Sousa da Costa Neto – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.**
VI – Coordenador (a) da Comissão de Formulação e Relatoria – Conselheiros (a) - **Conselheiro Senhor Luciano de Paiva Lima – Coordenador Municipal do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.**
VII – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Relatoria **– Senhor Danilton Bacelar – Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária.**
VIII – Coordenador (a) da Comissão de Comunicação e Mobilização – **Conselheira Senhora Mirlene Costa, Conselheiro Senhor Raimundo Orin.**
IX – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização **– Senhora Lucilane da Silva Souza Reto – Coordenadora do Centro Municipal de Testagem e Aconselhamento Marcos Paulo Forte – Secretário Executivo da CIR Do Triângulo.**
X – Coordenador (a) da Comissão de Infraestrutura – **Conselheiro Senhor Carlos Hubiratan Oliveira da Silva.**
XI – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Infraestrutura – **Senhor Roberto Divino Cabral – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**
XII – Coordenador (a) da Comissão de Programação – **Conselheira Senhora Maria Gean Banes Trindade Celani, Conselheiro Senhor Valdiney Silva.**
XIII – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Programação – **Senhora Itelvina – Vigilância Epidemiológica**; **Senhora Assunta Maria Bacelar– Coordenação da Tuberculose**
§ 1o - A Comissão Organizadora da 1a CMVS será composta por membros do conselho municipal de Tefé e contará com apoio técnico dos coordenadores de vigilância deste município.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 3º. A **Coordenação Geral** será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tefé – CMS/Tefé compete:

a) Promover, coordenar e supervisionar a realização e a organização da 1ª CMS/AM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando propostas para deliberação do CMS/ TEFÉ AM;
b) Elaborar e propor com a Coordenação de Vigilância em Saúde do município de Tefé-AM, o Regimento da 1ª CMVS/AM, para aprovação no CMS/ TEFÉ AM;
c) Acompanhar a organização, da infraestrutura e do orçamento da 1ª CMVS/AM.
e) Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
f) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
g) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
Parágrafo único – O Presidente de Honra será substituído automaticamente, em seus impedimentos e afastamentos, pelo Coordenador (a) Geral e na falta deste, pelo Coordenador Adjunto, o Coordenador de Vigilância em Saúde.

Art. 4º – A Secretaria Geral e Registro será dirigida pela Secretária Executiva do CMS/ TEFÉ AM, compete:

a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
b) Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
c) Acompanhar o andamento da 1ª CMVS/AM no Município de Tefé - AM;
d) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
e) Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
f) Receber e expedir a correspondência e os documentos da Conferência.

Art. 5º – A Comissão de Programação será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

a) Elaborar o Documento Orientador Municipal;
b) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas / painéis;
c) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
d) Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.

Art. 6º – A Comissão de Formulação e Relatoria será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores competem:
a) Elaborar o relatório da 1ª CMVS/AM no município Tefé-AM e da Plenária Final da 1ª CMVS/AM;
b) Elaborar em conjunto com a Comissão de Programação o Relatório Consolidado da 1ª CMVS/AM;
c) Propor nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da Plenária Final;
d) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
e) Estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, dos Relatórios da Conferência Macrorregional à Comissão Organizadora da 1ª CMVS/AM;
f) Elaborar o Relatório final da 1ª CMVS/AM;
g) Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CMVS/AM.

Art. 7º – A Comissão de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMVS/AM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
b) Divulgar o Regimento da 1ª CMVS/AM;
c) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o CMS/ TEFÉ AM, visando sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;
d) Coordenar e realizar todas as atividades de Comunicação Social;
e) Articular-se especificamente com as assessorias de Comunicação Social da SUSAM/AM e da FVS/AM e CMS dos Municípios pertencentes da Macrorregional Juruá/Triângulo, visando à comunicação da 1ª CMVS/AM;
f) Divulgar a produção de materiais da programação e o Relatório Final da 1ª CMVS/AM;
g) Mobilizar e estimular a ampla participação da sociedade amazonense.

Art. 8º – A Comissão de Infraestrutura será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

a) Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª do CMVS/AM;
b) Propor condições de acessibilidade e de infraestrutura necessária, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações (rádio comunicadores, telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
c) Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência ao (a) delegado (a), em especial às pessoas com deficiência;
d) Elaborar e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações necessárias;
e) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
f) Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos.
g) Providenciar e acompanhar a celebração de contratos, se necessários à realização da 1ª CMVS/AM.

Art. 9º. Esta portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

SECRETARIA DE SAÚDE, em 14 de agosto de 2017.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:5C8FECBC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 190/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor EVERALDO FROTA FERREIRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para acompanhamento profissional na remoção do paciente RAIMUNDO AUDI ALVES DAMACECE, como consta no Ofício nº 678/2017/GS-SEMAF, no período de 14/08/2017 a 19/08/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:C069BBCB

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 191/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para acompanhamento profissional na remoção do paciente DANNA DE SOUZA LIMA, como consta no Ofício nº 679/2017/GS-SEMAF, no período de 18/08/2017 a 19/08/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:906022F9

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 192/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora STÉPHANIE CAUPER MOREIRA – COORD. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE, para participar da Capacitação para os responsáveis pelo preenchimento do SIOPS, como consta no Ofício nº 682/2017/GS-SEMAF, no período de 26/08/2017 a 02/09/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:DB96BECF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, a Senhora MARIA ADRIANA MOREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para participar da Reunião CIB e da Diretoria do COSEMS, da Capacitação SIOPS Itinerante e da 4ª Oficina de Retomada do Processo de Regionalização da Saúde, como consta no Ofício nº 681/2017/GS-SEMAF, no período de 27/08/2017 a 10/09/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:02367DAA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 194/2017, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor VALDIR RODRIGUES BESERRA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para acompanhamento profissional na remoção da paciente FRANCISCA RODRIGUES BEZERRA, como consta no Ofício nº 680/2017/GS-SEMAF, no período de 11/08/2017 a 12/08/2017, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 23 de agosto de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:11CF08C2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 461/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

Convocar a 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, que abrange o polo do Rio Juruá e Triângulo, que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Amazonas –1ª CEVS/AM e a 1ª Conferencia Nacional de Vigilância em Saúde e constitui Comissão Organizadora e dá providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. Fica**convocada a etapa Macrorregional** que antecede a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Amazonas –1ª CEVS/AM e a 1ª Conferencia Nacional de Vigilância em Saúde, a realizar-se nos dias 14 e 15 de setembro de 2017, em Tefé, que desenvolverá os trabalhos de acordo com o tema central **"Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS público de qualidade".**

Art. 2º. A 1ª Conferência Macrorregional de Vigilância em Saúde, conforme dispõe a Resolução do CMS/Tefé-AM no 124 de 11 de agosto de 2017, será dirigida por uma Comissão Organizadora e Executiva, constituída com a seguinte estrutura:

I – Presidente – **Prefeito Municipal Senhor Normando Bessa de Sá.**
II – – Coordenador (a) Geral – **Presidente do Conselho Municipal de Saúde Senhor Raimundo Nonato Alves Simão.**
III Coordenador (a) Geral Adjunto (a) – **Enfermeira Tatiane Monteiro da Rocha Benlolo – Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de Tefé.**
IV – Secretária Geral e Registro – **Senhora Ana Maria Babilônia Bacelar Inhuma - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.**
V – Secretário Adjunto – **Senhor Sinval Sousa da Costa Neto – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.**
VI – Coordenador (a) da Comissão de Formulação e Relatoria – Conselheiros (a) - **Conselheiro Senhor Luciano de Paiva Lima – Coordenador Municipal do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador.**
VII – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Relatoria **– Senhor Danilton Bacelar – Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária.**
VIII – Coordenador (a) da Comissão de Comunicação e Mobilização – **Conselheira Senhora Mirlene Costa, Conselheiro Senhor Raimundo Orin.**
IX – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização **– Senhora Lucilane da Silva Souza Reto – Coordenadora do Centro Municipal de Testagem e Aconselhamento Marcos Paulo Forte – Secretário Executivo da CIR Do Triângulo.**
X – Coordenador (a) da Comissão de Infraestrutura – **Conselheiro Senhor Carlos Hubiratan Oliveira da Silva.**
XI – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Infraestrutura – **Senhor Roberto Divino Cabral – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador**
XII – Coordenador (a) da Comissão de Programação – **Conselheira Senhora Maria Gean Banes Trindade Celani, Conselheiro Senhor Valdiney Silva.**
XIII – Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Programação – **Senhora Itelvina – Vigilância Epidemiológica**; **Senhora Assunta Maria Bacelar– Coordenação da Tuberculose**
§ 1o - A Comissão Organizadora da 1a CMVS será composta por membros do conselho municipal de Tefé e contará com apoio técnico dos coordenadores de vigilância deste município.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 3º. A **Coordenação Geral** será dirigida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tefé – CMS/Tefé compete:

a) Promover, coordenar e supervisionar a realização e a organização da 1ª CMS/AM, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, apresentando propostas para deliberação do CMS/ TEFÉ AM;
b) Elaborar e propor com a Coordenação de Vigilância em Saúde do município de Tefé-AM, o Regimento da 1ª CMVS/AM, para aprovação no CMS/ TEFÉ AM;
c) Acompanhar a organização, da infraestrutura e do orçamento da 1ª CMVS/AM.
e) Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
f) Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;
g) Resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
Parágrafo único – O Presidente de Honra será substituído automaticamente, em seus impedimentos e afastamentos, pelo Coordenador (a) Geral e na falta deste, pelo Coordenador Adjunto, o Coordenador de Vigilância em Saúde.

Art. 4º – A Secretaria Geral e Registro será dirigida pela Secretária Executiva do CMS/ TEFÉ AM, compete:

a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários;
b) Organizar o apoio de Secretaria da Conferência;
c) Acompanhar o andamento da 1ª CMVS/AM no Município de Tefé - AM;
d) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
e) Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
f) Receber e expedir a correspondência e os documentos da Conferência.

Art. 5º – A Comissão de Programação será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

a) Elaborar o Documento Orientador Municipal;
b) Elaborar as ementas e o roteiro de orientações para os expositores das mesas redondas / painéis;
c) Obter dos expositores os textos de suas apresentações para fins de divulgação e arquivo;
d) Sugerir à comissão organizadora os nomes dos expositores das mesas redondas/painéis da conferência.

Art. 6º – A Comissão de Formulação e Relatoria será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores competem:

a) Elaborar o relatório da 1ª CMVS/AM no município Tefé-AM e da Plenária Final da 1ª CMVS/AM;
b) Elaborar em conjunto com a Comissão de Programação o Relatório Consolidado da 1ª CMVS/AM;
c) Propor nomes para compor a equipe de relatores dos grupos de trabalho e da Plenária Final;
d) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
e) Estimular e acompanhar o encaminhamento em tempo hábil, dos Relatórios da Conferência Macrorregional à Comissão Organizadora da 1ª CMVS/AM;
f) Elaborar o Relatório final da 1ª CMVS/AM;
g) Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para a 1ª CMVS/AM.

Art. 7º – A Comissão de Comunicação, Informação, Articulação e Mobilização será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

a) Definir instrumentos e mecanismos de divulgação da 1ª CMVS/AM, incluindo imprensa, Internet e outras mídias;
b) Divulgar o Regimento da 1ª CMVS/AM;
c) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o CMS/ TEFÉ AM, visando sua participação nas atividades de Comunicação Social da Conferência;
d) Coordenar e realizar todas as atividades de Comunicação Social;
e) Articular-se especificamente com as assessorias de Comunicação Social da SUSAM/AM e da FVS/AM e CMS dos Municípios pertencentes da Macrorregional Juruá/Triângulo, visando à comunicação da 1ª CMVS/AM;

f) Divulgar a produção de materiais da programação e o Relatório Final da 1ª CMVS/AM;
g) Mobilizar e estimular a ampla participação da sociedade amazonense.

Art. 8º – A Comissão de Infraestrutura será dirigida pelos Conselheiros do CMS/ TEFÉ AM e colaboradores, compete:

a) Garantir as condições da infraestrutura necessárias para a realização da 1ª do CMVS/AM;
b) Propor condições de acessibilidade e de infraestrutura necessária, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicações (rádio comunicadores, telefone, internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;
c) Garantir acessibilidade aos espaços da Conferência ao (a) delegado (a), em especial às pessoas com deficiência;
d) Elaborar e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações necessárias;
e) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
f) Prestar contas à Comissão Organizadora dos recursos destinados à realização da Conferência, considerando-se os gastos.
g) Providenciar e acompanhar a celebração de contratos, se necessários à realização da 1ª CMVS/AM.

Art. 9º. Esta portaria surtirá os seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 14 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:D011D7E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-SRP

Errata ao Pregão Presencial n° 019/2017-SRP. Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.

Onde se lê: **Data: 28/08/2017 às 09:00 horas.**

Leia-se: Data: 31/08/2017 às 11:30 horas.

Tonantins/AM, 22 de agosto de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSAO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:804B9FF8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017-SRP

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 027/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual Aquisição de peças equipamentos náuticos, veículos pesados e leves para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am**.
Data: 11/09/2017 às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 22 de agosto de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:F895F5A4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017-SRP

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 028/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais e Serviços Gráficos para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am**.
Data: 11/09/2017 às 14:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 22 de agosto de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B8CAAA95

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2017-SRP

A Prefeitura de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 029/2017-SRP. **Registro de Preços para eventual Aquisição de armarinho para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am**.
Data: 12/09/2017 às 09:30 horas, conforme termo de referência. Os editais e seus anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação, Rua Leopoldo Peres, s/nº Centro, no horário de 08:00h às 13:30h, nos dias úteis. Sua retirada mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Tonantins/AM, 22 de agosto de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSÃO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:43BA4A54

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2017-SRP

Errata ao Pregão Presencial n° 020/2017-SRP. Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Expediente para atender

as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Tonantins/Am.

Onde se lê: **Data: 28/08/2017 às 14:30 horas.**

Leia-se: Data: 31/08/2017 às 15:30 horas.

Tonantins/AM, 22 de agosto de 2017.

DICSONEY NASCIMENTO MARTINS

A COMISSAO

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3A6A8226

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 04 - 2017

DECRETO Nº 004-2017 DE 01 DE JANEIRO DE 2017
(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, do dia 10/01/2017. Edição 1769).

Nomeia o Senhor JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO, como titular da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Prefeito Municipal de Urucará, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO MARTINS PEREIRA DOS ANJOS FILHO portador do RG Nº. 1055640-0 e CPF Nº 441.098.302-49** para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de janeiro de 2017.
Art. 2º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar, ao Setor Pessoal da Prefeitura de Urucará, sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento com o disposto no artigo 1º da Lei Federal 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal 8429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto 978, de 10 de novembro de 1993.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 01 de janeiro de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:FBFEE8DE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017–SRP/ CPL/PMU

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará vem por meio deste, informar que a licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017–CPL/URUCARÁ**, realizada por Sistema de Registro de Preço, no dia 28 de Março de 2017, às 08h30min, objetivando o Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de material Esportivo diversos, através da realização de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Urucará, **RESTOU-SE DESERTA**, em razão **de nenhuma empresa se fazer presente no dia e hora marcada, conforme especificado no aviso de abertura de Licitação**.

Urucará (AM), 22 de agosto de 2017.

ANTONIO LISBOA JUNIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1EFFD2C4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 – SRP – CPL

Publicado do dia 05 de abril de 2017, neste veículo de comunicação, Edição **1829**:

Onde Lê-se: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA;

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.

Onde Lê-se: no dia **21** de março de 2017, as 08:h30mim;

Leia-se: no dia **28** de março de 2017, as 08:h30mim.

Onde Lê-se: RESTOU-SE FRACASSADA, em razão da descrição de alguns itens do objeto se encontrar em desacordo, com isso as empresas que iriam participar do certame seriam prejudicadas com as informações que adquiriram no Edital;

Leia-se: RESTOU-SE DESERTA, em razão de nenhuma empresa se fazer presente no dia e hora marcada, conforme especificado no aviso de abertura de Licitação.

Onde Lê-se: Urucará (AM), **27** de março de 2017;

Leia-se: Urucará (AM), **28** de março de 2017.

Urucará-AM., 22 de agosto de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:72F2F07B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO TERMO DE CONTRATO nº 005/2017

Publicado do dia 27 de Julho de 2017, na Edição 1906, neste veículo de comunicação: Onde Se lê: *valor global do contrato R$ 25.234,00 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais) a serem pagos em 12 (doze) Parcelas fixas e mensais de R$ 2.102,83 (Dois mil cento e dois reais e oitenta e três centavos)*; Leia-se: **valor do Termo de Contrato** R$ 25.234,00 (Vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais), a ser pago em uma única parcela). Onde Se lê: **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato; Leia-se: **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 30 (Trinta) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Urucará-AM., 23 de Agosto de 2017

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1685B99A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 619/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 022/2017/CML objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE URUCURITUBA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas: **ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.602.287/0001-80, estabelecida na Rua Arco Íris, nº 117 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM: Vencedora de **33** itens no valor global de **R$ 156.808,00** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e oito reais), **FABIANA DA SILVA LUCENA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 09.382.044/0001-06, estabelecida a Estrada do Arrozal, nº 125 – Bairro Liberdade, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM: Vencedora de **19** itens no valor global de **R$ 146.701,00** (cento e quarenta e seis mil, setecentos e um reais), **J. DA C. AGUIAR – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.037.419/0001-13, estabelecida na Rua Olivia Gomes, nº 22 – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM**:** Vencedora de **18** itens no valor global de **R$ 59.674,70** (cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), **L. A. DE A. FREIRE – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.523.479/0001-90 estabelecida na Rua Eduardo Ribeiro nº 58 – Bairro Zona Rural, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM: Vencedora de **14** itens no valor global de **R$ 46.956,00** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**, Afonso Costa Pereira – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.789.365/0001-14**,** estabelecida na Rua Perseverando nº 34 – Bairro Aparecida, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM: Vencedora de **13** itens no valor global de **R$ 48.506,00** (quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais), **A. R. DOS SANTOS GAMA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.948.024/0001-60, estabelecida na Rua Perseverando nº 24, Compl. Setor Itapeaçu – Centro, CEP. 69.180-000, Urucurituba/AM: Vencedora de **08** itens no valor global de **R$ 26.713,50** (vinte e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).
.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 23 de agosto de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:2157827D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os pareceres e relatórios constantes no Processo Administrativo n° 620/2017-PMU, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial nº. 023/2017/CML objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE URUCURITUBA;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor a empresa: **E. G. DOS SANTOS – TRANSPORTE - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 22.930.855/0001-54, estabelecida na Rua Ramalho Junior, nº 486, Compl. Letra "A" – Bairro Ramalho Junior, CEP. 69.190-000, Maués/AM: Vencedor de **19** itens no valor global de **R$ 1.140.000,00** (um milhão, cento e quarenta mil reais).
.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e para demais providencias.

Município de Urucurituba-AM, em 24 de agosto de 2017

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito de Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:2661B4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 413/2017-PMU
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2017-PMU

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 413/2017-PMU, celebrado em 24/08/2017.

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e E. G. DOS SANTOS – TRANSPORTE - ME inscrita no CNPJ sob o n° 22.930.855/0001-54.
OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviço de transporte escolar fluvial para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

VALOR GLOBAL: R$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: Unidade: 02.05.01 - Classificação:
12.362.0062.2.019 – Encargos com Programa do Transporte Escolar; Natureza de despesa: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção; Fonte de Recurso: 19-FNDE/PNATE;

12.122.0011.2.016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC; 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção; Fonte de Recurso: 10 – Próprio;
12.361.0062.2.018 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; 3.3.90.33.00 Passagens E Despesas Com Locomoção; Fonte de Recurso: 40% Fundeb.
PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 23/08/2017 a 23/08/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.

OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 413/2017-PMU.

Urucurituba, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:15ACC35F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 040 /2017

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1– F. L. NASCIMENTO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.196.129/0001-66 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor. FRANCISCO LEITE NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 204.407.232-72, residente e domiciliado na Rua 13 de maio, 198 – Bairro Centro.
2) – EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 63.685.739/0001-02 estabelecida nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Senhor. EDIMAR LOPES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 192.085.702-82, residente e domiciliado na Rua Monteiro, 2015 – Bairro Centro.
3) - FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 10.723.854/0001-50, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sr. FRANKLIM RIBEIRO PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 613.407.072-68, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, nº 379 – Bairro Centro.
4)- ASTOR STAUDT - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 91.824.383/0001-78, estabelecida na Cidade de Feliz - RS, neste ato representado pelo Sr. CARLITO BERNARDO MEDEIROS, inscrita no CPF nº 142.950.592-34, residente e domiciliado na Rua Militão Dias Oliveira, 673 – Bairro Agenor de Carvalho, cidade de Porto Velho - RO.
5) – E. MAIA DE FRANÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 26.676.447/0001-79, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. EVERSON MAIA DE FRANÇA, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José, doravante denominados Fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **MATERIAL ESPORTIVO** nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 040/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2017** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 11 de agosto de 2017.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

F. L. NASCIMENTO - ME
Representante

EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME
Representante

FRANKLIM R P DE CAVALHO E CIA LTDA - EPP
Representante

ASTOR STAUDT - ME
Representante

E. MAIA DE FRANÇA - ME
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 028/2017

Data do Registro: 11/08/2017

Válido até:11/08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2017

Item	Qtde Cotada	Preço Unitário	Especificação	Un.Med.	FORNECEDOR
8	40,00	175,00	JOGO DE MEIÃO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 PARESPREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	JG	**F. L. NASCIMENTO - ME**
12	140,00	140,00	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, NAS MEDIDAS OFICIAIS	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
13	140,00	60,00	REDE DE VOLEYBOL NAS MEDIDAS OFICIAIS	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
14	210,00	64,00	TROFEU METALICO DE 50CM	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
20	4,00	65,00	BANDEIRINHAS PARA DEMARCAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL (CORNER), JOGO COM QUATRO UNIDADES	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
26	250,00	6,00	BOLA PARA QUEIMADO	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
29	4,00	99,00	BANDEIRINHAS DE MARCAÇÃO DE FUTEBOL SOÇAITE	PAR	**F. L. NASCIMENTO - ME**
31	120,00	20,00	COLCHONETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO DE BOA QUALIDADE	UND	**F. L. NASCIMENTO - ME**
39	30,00	220,00	JOGO DE CAMISAS PARA FUTSAL C/12 PEÇAS,preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	JG	**F. L. NASCIMENTO - ME**
15	210,00	69,00	TROFEU METALICO DE 70 CM	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
21	15,00	14,50	BOMBA PARA ENCHIMENTO DE BOLAS, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
27	2.100,00	2,00	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO BRONZE MATERIAL LATÃO, FORMATO REDONDO	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
32	50,00	57,00	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, de couro preferencialmente das marcas adidas, penalty, dalpont ou com qualidade superior ou similar.	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
34	40,00	15,00	CANELEIRA PARA ATLETAS ADULTOS, preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
35	10,00	47,00	LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
36	20,00	10,98	JOGO DE CARTÕES PARA ÁRBITROS	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
37	330,00	8,50	COLETE PARA TREINAMENTO, preferencialmente das marcas penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar	UND	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**
38	5,00	135,00	JOGO DE MEIÃO PARA FUTSAL, c/12 peças, preferencialmente das marcas Penalty, dalpont, umbro ou com qualidade superior ou similar.	PAR	**EDIMAR LOPES DOS SANTOS - ME**

17	20,00	60,00	CAMISA PARA ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**FRANKLIM R P DE CARVALHO E CIA LTDA - EPP**
1	90,00	480,00	JOGO DE CAMISA DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE DAS MARCA, PENALTY, DALPONTI, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR E SIMILAR	JG	**E MAIA DE FRANCA - ME**
4	20,00	67,54	BOLAS DE FUTEBOL DE AREIA DE COURO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
23	10,00	62,00	BOLA PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMENINO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
24	5,00	22,00	CAMISAS PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, SOCIETE E FUTSAL, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
30	1,00	190,00	CAIXA TERMICA DE 1 METRO	UND	**E MAIA DE FRANCA - ME**
2	300,00	70,00	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO DE COURO PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS ADIDAS, PENALTY E DALPONTI OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
3	200,00	65,00	BOLAS DE FUTSAL DE COURO PREFERECIALMENTE DAS MARCAS ADIDAS, PENALTY E DALPONTI OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
5	2.100,00	2,00	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO OURO, MATERIAL LATÃO FORMATO REDONDO	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
6	2.100,00	2,00	MEDALHAS ESPORTIVAS TIPO PRATA MATERIAL LATÃO, FORMATO REDONDO	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
7	90,00	285,00	JOGOS DE CALÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO COM 18 UNIDADES, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	JG	**ASTOR STAUDT - ME**
9	20,00	57,00	BOLA DE FUTVÔLEI, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
10	225,00	70,00	BOLAS DE VOLEY, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
11	55,00	37,00	BOLA DE BASQUETE, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
16	40,00	78,90	CHETEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	PAR	**ASTOR STAUDT - ME**
18	20,00	50,00	CALÇAO DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
19	10,00	12,00	MEIÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL, PREFERENCIALMENTE DAS MARCAS PENALTY, DALPONT, UMBRO OU COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR.	JG	**ASTOR STAUDT - ME**
22	10,00	20,00	APITO PROFISSIONAL PARA ÁRBITROS PREFERENCIALMENTE DA MARCA FOX MODELO 40 OU DE OUTRA MARCA DE MESMA QUALIDADE OU SUPERIOR.	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
25	25,00	40,00	BOLA PARA HANDEBOL	UND	**ASTOR STAUDT - ME**
28	20,00	75,00	TENIS PARA FUTSAL DE MARCA PENALTI, ADIDAS E UMBRO	PAR	**ASTOR STAUDT - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0866FD28

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

Aos 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial 034/2017, SRP nº 020/2017** para "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

2. DO CONTRATADO

2.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA-ME
CNPJ: 09.233.047/0001-70
FONE: (092) 3656-2576/ (092) 9183-8244
ENDEREÇO: Rua Felismino Cabral de Vasconcelos, N° 63 - Bairro: Alvorada
CEP: 69044-430-MANAUS/AM

VALOR TOTAL VENCIDO: R$ 448.677,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

S.H.S. ATAIDE E CIA LTDA – ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
1	ANTENA MARCAÇÃO PARA REDE DE VOLEI, OFICIAL, FABRICADA EM FIBRA MAÇICA E REVESTIDA POR PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO NAS CORES VERMELHO. DIÂMETRO APROXIMADO 3/8X 1,80 M DE ALTURA.	UNID	50	AX	R$128,35	R$6.417,50
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO OFICIAL, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA 68-70 CM. PESO 410 A 450GR.	UNID	1000	DRY	R$102,00	R$102.000,00
12	BOLA DE QUEIMADA, FABRICADA EM BORRACHA. MODELO DE REFERÊNCIA: BOLA PARA INICIAÇÃO DESPORTIVA.	UNID	600	AX	R$49,50	R$29.700,00
16	JOGO DE CARTAO PARA ARBITRO, TIPO OFICIAL, COM DUAS PEÇAS NAS CORES VERMELHOE E AMARELO, FABRICADO EM PVC, MEDIDAS APROXIMADAS 7CM X 11CM (LXA), COM DEMARCAÇÕES PARA ANOTAÇÕES.	JOGO	100	AX	R$18,90	R$1.890,00
17	COLETE ESPORTIVO PARA TREINAMENTO, FABRICADO EM POLIESTER, MANGA REGATA, ABERTURA NA LATERAL E ELÁSTICO PARA MEHOR AJUSTE.	UNID	200	AX	R$16,50	R$3.300,00
18	CONES PARA SINALIZAÇÃO FABRICADOS EM PVC, COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, COM 50CM DE ALTURA.	UNID	700	ALAPLAST	R$21,50	R$15.050,00
19	CONES PARA SINALIZAÇÃO FABRICADOS EM PVC, COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, COM 75 CM DE ALTURA	UNID	700	ALAPLAST	R$25,60	R$17.920,00
20	CRONOMETRO ESPORTIVO DIGITAL PROGRESSIVO, REGRESSIVO, COM ALARME E CORDÃO.	UNID	100	CASIO	R$65,60	R$6.560,00
22	PAR DE REDE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO TIPO OFICIAL, FIO DE 6MM, MEDIDAS OFICIAIS.	PAR	200	AX	R$216,50	R$43.300,00
24	REDE DE VOLEI TIPO OFICIAL 2 LONAS, MALHA 10x10 ,10MTS, LONA SUPERIOR 7CM, INFERIOR 6 CM, QUADRO ESTRUTURAL DE CORDA 6MM, ILHÓS NAS EXTREMIDADES PARA PROTEGER CONTRA AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO.	UNID	300	MASTER REDE	R$93,80	R$28.140,00
36	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO. ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 15 CM.	UNID	500	VITRIA	R$35,80	R$17.900,00
37	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO. ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 20 CM	UNID	500	VITRIA	R$39,50	R$19.750,00
40	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO, ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 59 CM	UNID	500	VITRIA	R$91,50	R$45.750,00
48	UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO KIT 12+1 (CAMISAS E SHORTS)	JOGO	200	AX	R$555,00	R$111.000,00

R.N.R. REAL E CIA LTDA-ME
CNPJ: 11.482.958/0001-82
FONE:
ENDEREÇO: Travessa Europio, N° 108 - Bairro: Vila da Prata
CEP: MANAUS/AM
VALOR TOTAL VENCIDO: R$ 466.615,40 (QUATROCENTOS SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

R N REAL E CIA LTDA-ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
2	APITO TIPO PROFISSIONAL, COM CORDÃO, FÁBRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, POTÊNCIA SONORA DE APROXIMADAMENTE 115 DECIBÉIS. MODELO DE REFERÊNCIA: FOX 40 CLASSIC.	UNID	300	FOX	R$24,40	R$7.320,00
3	ARCOS – BAMBOLE REFORÇADO COM DIAMETRO DE APROXIMADAMENTE 70 cm.	UNID	400	AX	R$7,29	R$2.916,00
4	BANDEIRA FUTEBOL DE CAMPO, TIPO OFICIAL (JUIZ DE LINHA), COM HASTE EM PVC, BANDEIRA EM TECIDO COM MEDIDAS OFICIAIS.	UNID	100	AX	R$65,20	R$6.520,00
5	BANDEIRA FUTEBOL DE CAMPO, TIPO OFICIAL (LINHA DE FUNDO), COM HASTE EM PVC, BANDEIRA EM TECIDO COM MEDIDAS OFICIAIS.	UNID	50	AX	R$179,50	R$8.975,00
9	BOLA DE FUTSAL TIPO PROFISSIONAL, CIRCUNFENRENCIA APROXIMADA 62-64 CM, PESO APROXIMADO 400 – 440 GR.	UNID	1000	AX	R$102,90	R$102.900,00
14	BOLA DENTE DE LEITE, FABRICADA EM PLÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23X17 CM.	UNID	3658	DENTE DE LEITE	R$6,80	R$24.874,40
15	BOMBA DE ENCHER BOLA, FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM BICOS DIVERSOS PARA DIFERENTES TAMANHOS DE BOLA.	UNID	100	POKER	R$32,60	R$3.260,00
38	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO. ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 43 CM	UNID	500	FIFA	R$62,90	R$31.450,00
39	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO. ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 55 CM	UNID	500	FIFA	R$84,50	R$42.250,00
46	UNIFORME DE FUTSAL FEMININO KIT 12+1 (CAMISAS E SHORTS)	JOGO	200	FIFA	R$626,00	R$125.200,00
49	UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO KIT 12+ 1 (CAMISAS E SHORTS)	JOGO	200	FIFA	R$554,75	R$110.950,00

J J ESTEVÃO JUNIOR-EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88
FONE: (97) 99149-3187
ENDEREÇO: Av. 31 de Março, N° 44, Bairro: Fortaleza
CEP: 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira/AM
VALOR TOTAL VENCIDO: R$ 471.295,50 (QUATROCENTOS SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

J J ESTEVÃO JUNIOR-EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
7	BOLA TIPO OFICIAL DE BASQUETE, FABRICADA EM BORRACHA, CIRCUNFERÊNICA APROXIMADA DE 75-78 CM, PESO 600-650 GR.	UNID	150	POKER	R$85,00	R$12.750,00

10	BOLA DE HANDEBOL MASCULINA TIPO OFICIAL, CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 58-60 CM, PESO APROXIMADO 425-475 GR.	UNID	250	DALPONTE	R$128,50	R$32.125,00
11	BOLA DE HANDEBOL FEMININA CIRCUNFERENCIA APROXIMADA 54-56 CM, PESO APROXIMADO 325 - 400 GR.	UNID	250	DALPONTE	R$118,45	R$29.612,50
26	KIMONO CONTENDO UM BLUSÃO (KIMONO COM PESO APROXIMADO DE 450GR) E UMA CALÇA FABRICADA EM SARJA COM COSTURAS REFORÇADAS E REFORÇO NO JOELHO. TAMANHO A1- MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,61 A 1,70M, PESO ATÉ 85 KG.	UNID	100	SEISHIN	R$220,25	R$22.025,00
27	KIMONO CONTENDO UM BLUSÃO (KIMONO COM PESO APROXIMADO DE 450GR) E UMA CALÇA FABRICADA EM SARJA COM COSTURAS REFORÇADAS E REFORÇO NO JOELHO. TAMANHO A2- MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,71 A 1,80M, PESO ATÉ 79 KG.	UNID	20	SEISHIN	R$224,00	R$4.480,00
28	KIMONO CONTENDO UM BLUSÃO (KIMONO COM PESO APROXIMADO DE 450GR) E UMA CALÇA FABRICADA EM SARJA COM COSTURAS REFORÇADAS E REFORÇO NO JOELHO. TAMANHO A3- MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,81 A 1,90M, PESO ATÉ 95 KG.	UNID	20	SEISHIN	R$227,50	R$4.550,00
29	KIMONO CONTENDO UM BLUSÃO (KIMONO COM PESO APROXIMADO DE 450GR) E UMA CALÇA FABRICADA EM SARJA COM COSTURAS REFORÇADAS E REFORÇO NO JOELHO. TAMANHO M1. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,10 A 1,20. IDADE APROXIMADA 6 A 7 ANOS.	UNID	20	SEISHIN	R$218,00	R$4.360,00
30	KIMONO CONTENDO UM BLUSÃO (KIMONO COM PESO APROXIMADO DE 450GR) E UMA CALÇA FABRICADA EM SARJA COM COSTURAS REFORÇADAS E REFORÇO NO JOELHO. TAMANHO M2 - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,20 A 1,30M, IDADE APROXIMADA 7 A 8 ANOS.	UNID	20	SEISHIN	R$218,50	R$4.370,00
31	KIMONO CONTENDO UM BLUSÃO (KIMONO COM PESO APROXIMADO DE 450GR) E UMA CALÇA FABRICADA EM SARJA COM COSTURAS REFORÇADAS E REFORÇO NO JOELHO. TAMANHO M3 - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 1,30 A 1,41M, IDADE APROXIMADA 9 A 10 ANOS.	UNID	20	SEISHIN	R$218,70	R$4.374,00
42	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO, ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 95 CM	UNID	500	VITORIA	R$155,30	R$77.650,00
43	UNIFORME DE ARBITRAGEM COMPLETO (CALÇÕES, CAMISA E MEIÕES)	JOGO	100	POKER	R$129,20	R$12.920,00
44	UNIFORME DE FUTBOL DE CAMPO FEMININO KIT 14 +1 (CAMISAS E SHORTS)	JOGO	200	LAMBRA	R$676,50	R$135.300,00
45	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO KIT 14+1 (CAMISAS E SHORTS)	JOGO	200	LAMBRA	R$628,00	R$125.600,00
50	JOELHEIRA EM MATERIAL ELÁSTICO PARA MELHOR FIXAÇÃO E ADERENCIA COM REVESTIMENTO EM ESPUMA QUE EVITE ATRITO.	PAR	20	DRY	R$59,00	R$1.180,00

CASA AQUARIUS IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA
CNPJ: 63.647.101/0001-79
FONE: (97) 3471-2594
ENDEREÇO: Av. Costa e Silva, N° 316, Bairro: Fortaleza
CEP: 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira/AM
VALOR TOTAL VENCIDO: R$ 470.430,00 (QUANTROCENTOS SETENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

CASA AQUARIU'S IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**VALOR**	**TOTAL**
6	BOLA TIPO OFICIAL DE ESPIRIBOL, COSTURADA, PVC, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 58-62/30 CM. PESO APROXIMADO 420-450 GR.	UNID	15	WILSON	R$107,00	R$1.605,00
13	BOLA DE VÔLEI TIPO OFICIAL, TAMANHO 5, PESO APROXIMADO 270 GR. COSTURADA FABRICADA EM COURO SINTÉTICO.	UNID	1000	WILSON	R$83,90	R$83.900,00
21	PAR DE REDES DE BASQUETE TIPO OFICIAL, FIO DE 4MM E ALÇAS PARA FIXAÇÃO NO ARO.	PAR	200	MASTER REDE	R$87,30	R$17.460,00
23	PAR DE REDE GOL FUTSAL, TIPO OFICIAL, FIO DE 6MM, MEDIDAS OFICIAIS.	PAR	300	MASTER REDE	R$187,80	R$56.340,00
25	TATAME TAPETE FABRICADO EM EVA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1X1 M 20 MM.	UNID	250	EVAMAX	R$158,90	R$39.725,00
32	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COR BRONZE, TAMANHO APROXIMADO 44MM COM FITA.	UNID	1000	PIAZZA	R$6,40	R$6.400,00
33	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COR OURO, TAMANHO APROXIMADO 44MM COM FITA.	UNID	1000	PIAZZA	R$6,40	R$6.400,00
34	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, COR PRATA, TAMANHO APROXIMADO 44MM COM FITA.	UNID	1000	PIAZZA	R$6,40	R$6.400,00
41	TROFÉU FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE, NA COR DOURADO, ACOMPANHADO DE PLACA PARA GRAVAÇÃO, ATENDE A TODAS AS MODALIDADES ESPORTIVAS, MEDIDA APROXIMADA: 130 CM	UNID	500	PIAZZA	R$254,00	R$127.000,00
47	UNIFORME DE FUTSAL MASCULINO KIT 12 +1 (CAMISAS E SHORTS)	JOGO	200	FIFA SPORTS	R$626,00	R$125.200,00

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que firma contrato com o fornecedor vencedor, deverá solicitar os produtos para serem atendidos, tudo nos termos do Edital da licitação que faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa emitindo em seguida a Nota de Empenho.
3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 (Trinta) dias, para entregar os produtos, conforme item 21.1 do Edital.
3.2.1. O fornecedor sofrerá as penalidades previstas no Edital caso não cumpra a exigência da Cláusula 3.2.
3.2.2. Os Produtos deverão ser entregues de acordo com o Edital a proposta vencedora da licitação e as cláusulas da presente ATA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios - DOM, os produtos relacionados na presente Ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta.
4.2 Entregar os produtos em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos da data de recebimento da Nota de Empenho. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita a multa estabelecida nos termos do Edital.
4.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, referente à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
4.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gabriel da Cachoeira ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
6.1. Compete ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:
6.1.1. Administrar a presente Ata, expedindo por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao beneficiário da Ata.
6.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
6.1.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo beneficiário da Ata.
6.1.5. Ficam reservados os direitos da autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omisso, não previsto nesta Ata, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados ouvidos a Senhora Secretária representante legal.
6.2. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
6.2.1. **A FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO** caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, consequentemente, à prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital e nas especificações dos anexos, comunicando, se houver, ocorrências ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) por razão de interesse público, devidamente justificado pela administração;
7.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SEMAD, as sanções administrativas aplicadas ao contratado serão:
8.1.1. Advertência por escrito
8.1.2 Multas:
a) 10% sobre o valor dos itens solicitados: recusa do FORNECEDOR em assinar o contrato; e
b) 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços: descumprimento de qualquer das cláusulas desta ATA.
8.1.3. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a SEMAD, a OBRIGAÇÃO de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo edital de licitação.
9.2. As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a SEMAD, nos termos do Edital da respectiva Licitação e as suas propostas, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório.
9.4. A presente ATA de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
9.5. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços.
9.6. Os totais atendimentos das especificações dos anexos cotados são de exclusiva responsabilidade do contratado. Se no momento da entrega o produto não corresponder à especificação (incluindo marca) constante da proposta, o produto será recusado e ainda sofrerá as penalidades cabíveis.
9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 21 de agosto de 2017.

ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

S.H.S. Ataide e Cia LTDA-ME
CNPJ: 09.233.047/0001-70
SERGIO HENRIQUE SÁ ATAÍDE
RG: 21202594-5 SSP/MA

R.N.R. Real e Cia LTDA-ME
CNPJ: 11.482.958/0001-82
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO REAL
RG:157.704 SSP/RR

J J Estevão Junior-EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88
JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR
RG: 72653997-0 SSP/MA

Casa Aquarius Importação e Comercio LTDA
CNPJ: 63.647.101/0001-79

ALVARO DOS SANTOS MEDEIROS
RG:0531766-7

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:85487997

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

Aos 21 (vinte e um) do mês de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD (**Órgão Gerenciador**), são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados no Anexo I, resultante do **Pregão Presencial 035/2017, SRP nº 021/2017** para "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA". As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

2. DO CONTRATADO

2.1. Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos Itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS-ME
CNPJ: 07.967.057/0001-03
FONE: (97) 3471-2774
ENDEREÇO: AV. PAU BRASIL, N° 161, AREAL
CEP: 69750-000, SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM
VALOR TOTAL VENCIDO: R$ 719.921,50 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QDT	VALOR	TOTAL	MARCA
14	**Freezer**, Tipo Horizontal, Capacidade 530, Altura 96, Largura 148, Profundidade 78, Quantidade Tampas 2, Sistema Degelo Automático, Cor Branca, Temperatura Operação De 0 ¨C A -25 ¨C, Tensão Alimentação 110/220v.	UND	105	R$ 2.998,00	R$ 314.790,00	ESMALTEC
19	**Liquidificador**, capacidade 2, voltagem 110, uso doméstico, características adicionais 3 velocidades com pulsar	UND	155	R$ 112,30	R$ 17.406,50	MALORY
26	**Bebedouro Industrial** com vazão aproximada de 200 litros de água/hora, gabinete em aço carbono e pintura, aço inoxidável ou em fibra de vidro, reservatório para água, isolamente térmico, serpentina em aço inox interna. 04 torneiras frontais em aço inox; aparador frontal de água em inox com sistema de drenagem.	UND	100	R$ 3.809,00	R$ 380.900,00	ESMALTEC
27	**Fogão de 02 bocas** de bancada. Portátil. Mesa com pintura eletrostática a pó, à gás, Queimadores esmaltados. 2 bocas.	UND	150	R$ 45,50	R$ 6.825,00	ESMALTEC

J J ESTEVÃO JUNIOR-EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88
FONE: (97) 99149-3187
ENDEREÇO: Av. 31 de Março, N° 44, Bairro: Fortaleza
CEP: 69.750-000 São Gabriel da Cachoeira/AM
VALOR TOTAL VENCIDO: R$ 1.937.829,10 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QDT	VALOR	TOTAL	MARCA
1	**Antena Parabólica**, material estrutura alumínio, diâmetro 2,20, tensão alimentação 110/220, características adicionais com controle remoto e receptor.	UND	35	R$ 358,80	R$ 12.558,00	CENTURY
2	**Aparelho Ar Condicionado**, Capacidade Refrigeração 12.000, Vazão Ar 470, Tensão 220, Frequência 60, Corrente Elétrica Refrigeração 6,50, Quantidade Fases 2, Tipo Split, Consumo 1.400	UND	56	R$ 1.467,00	R$ 82.152,00	GREE
3	**Aparelho Ar Condicionado**, Capacidade Refrigeração 18.000, Vazão Ar 660, Tensão 220, Frequência 60, Corrente Elétrica Refrigeração 12, Quantidade Fases 2, Tipo Split Piso Teto, Consumo 2.000	UND	56	R$ 2.358,00	R$ 132.048,00	GREE
4	**Aparelho Ar Condicionado**, Capacidade Refrigeração 24.000, Vazão Ar 720, Tensão 220, Frequência 60, Quantidade Fases 2, Tipo Split Piso Teto, Consumo 2.800	UND	161	R$ 2.802,50	R$ 451.202,50	ARFREE
5	**Aparelho Ar Condicionado**, capacidade refrigeração 30.000, vazão ar 860, tensão 220, frequência 60, quantidade fases 2, tipo split piso teto, consumo 3.450.	UND	10	R$ 4.676,90	R$ 46.769,00	ARFREE
6	**Aparelho ar condicionado**, capacidade refrigeração 60.000, tensão 220, frequência 50/60, potência elétrica refrigeração 3.000, quantidade fases 3, tipo split.	UND	56	R$ 6.957,00	R$ 389.592,00	ARFREE
7	**Aparelho Ar Condicionado**, Capacidade Refrigeração 9.000, Vazão Ar 380, Tensão 220, Frequência 60, Corrente Elétrica Refrigeração 5, Quantidade Fases 2, Tipo Split, Consumo 1.000	UND	6	R$ 1.343,50	R$ 8.061,00	ARFREE
8	**Batedeira Industrial,** material corpo ferro, material eixo aço inoxidável, material engrenagem aço inoxidável, material tacho aço inoxidável escovado, tipo rolamento	UND	3	R$ 6.528,00	R$ 19.584,00	METVISA

	blindado, capacidade 6, quantidade velocidade 1, potência motor 1/3, comprimento 50, largura 32, altura 53, características adicionais com tampa.					
9	**Cafeteira Elétrica**, material plástico resistente, aplicação residencial, capacidade 2, voltagem 127, características adicionais placa aquecimento.	UND	10	R$ 150,60	R$ 1.506,00	ARNO
10	**Câmera Digital** – profissional 16 Mega Pixels, Zoom Óptico 30x, cor Preta.	UND	5	R$ 1.243,00	R$ 6.215,00	OLYMPUS
11	**Fogão Gás**, Material Aço Inoxidável, Aplicação Doméstica, Tipo Fogão Convencional, Quantidade Bocas 4, Comprimento 62, Largura 52, Altura 87,50, Normas Técnicas Abnt, Características Adicionais Acendimento Automático.	UND	105	R$ 576,50	R$ 60.532,50	ESMALTEC
12	**Fogão industrial**, material aço carbono, funcionamento gás, tipo acendimento manual, comprimento 1700, largura 920, altura 810, tipo uso cozinhar alimentos, características adicionais espaço entre as grelhas 7cm, estrutura desmontável, quantidade bocas 6, com forno.	UND	100	R$ 1.362,50	R$ 136.250,00	CRISTAL AÇO
13	**Forno Microondas**, material aço inoxidável, capacidade 29, comprimento 43, largura 54,70, altura 32,70, potência 900, voltagem 110, características adicionais relógio.	UND	6	R$ 545,50	R$ 3.273,00	MIDEA
15	**Frigobar**, capacidade 76 a 86, tensão alimentação 110/220, cor branca.	UND	7	R$ 942,00	R$ 6.594,00	ARFREE
16	**Gps** Portátil 30x Prova D'Água – Referência: Gps Portatil. Material/composição: Metais E Plásticos. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 6x11x3 Cm. Características complementares: Tela: Visor Sensível ao toque legível sob a luz solar. Tamanho do visor: 15" LX 25"A (38x63cm) 3" Diag (76 Cm). Resolução do visor; 240 x 400 pixels. Tipo de visor: Tff Colorido Sensível ao toque Transflectiva. Bateria: 16 Horas. Classificação de Impermeabilidade: Ipx7. Receptor de Alta sensibilidade. Interface: Compatível com USB de alta velocidade E Nmea 0183. Câmera: 8 Megapixels com foco automático Zoom Digital E Flash. Altímetro Barométrico. Bússula Eletrônica: Compensação de inclinação 3 eixos. Transferência Unidade A Unidade: Com imagens E Mapas Personalizados. Mapas e Memórias. Mapa Base. Capacidade de Incluir Mapas. Memória interna: 35 Gb. Aceita cartões de dados: Cartão Microsd. Pois personalizados (capacidade de incluir outros pontos de interesse). Paradas/favoritos/localizações: 4000. Rotas: 200. Registro de Trajet: 10.000 Pontos 200 Trajetos Salvos. Funcionamento de exterior: Roteamento Automático (Roteamento em Estrada Curva A Curva): com Mapeamento Opcional para Estrada Pormenorizadas. Pode ser facilmente usado para Geocaching. Compatível com Mapas Personalizados. Calendário de Caça/Pesca. Informações sobre o sol e a lua. Tabela de Marés. Cálculo de Área. Visualizador de Imagens.	UND	4	R$ 2.078,50	R$ 8.314,00	GARMIN
17	**Kit CFTV 04 Câmeras HD 720P JL protec 30Mts** + DVR Multi HD + Acessórios	UND	20	R$ 1.522,50	R$ 30.450,00	INTELBRAS
18	**Liquidificador Industrial**, material copo aço inoxidável, material base aço inox, capacidade 4, tensão nominal 220.	UND	101	R$ 1.333,50	R$ 134.683,50	METVISA
20	**Máquina De Lavar Roupa**, turbo economia, com capacidade de 10kg, 110v.	UND	10	R$ 1.528,00	R$ 15.280,00	ELECTROLUX
21	**Refrigerador Doméstico**, Capacidade 320, Voltagem 110/220, Características Adicionais Frost Free, Altura 1520, Largura 620, Profundidade 690, Cor Branca.	UND	112	R$ 2.158,50	R$ 241.752,00	ELECTROLUX
22	**Sanduicheira**, Material Plástico, Tensão 120, Potência 600, Peso 1,398, Cor Branca, Largura 232, Altura 106,60, Comprimento 251, características adicionais aceita qualquer tipo de pão.	UND	7	R$ 59,80	R$ 418,60	SEMP
23	**Televisor Tv Tela de Led 32 Polegadas** tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 32; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 5w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd-t); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606; - transmissão/recepção de tv nos sistemas ntsc, pal-m, pal-n; - tecnologia dlna (digital living network alliance);	UND	30	R$ 1.476,80	R$ 44.304,00	PHILCO
24	**televisor tv tela de led 42 polegadas** tipo smart tv especificação técnica: tela: - polegadas: mínimo de 40; - tipo led; - exibição: widescreen (16:9). vídeo: - resolução mínima full hd com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); - contraste dinâmico: mínimo 100.000: 1 (cem mil por um); - taxa mínima de atualização da tela: de 120hz. áudio: - potência de saída: mínimo 10w x 2 rms; - estéreo; - sap; - saída de áudio digital. conectividade: - conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - conexão para cabo de rede ethernet (lan) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); - mínimo de uma entrada usb (versão mínima 2.0); - mínimas duas entradas hdmi (versão mínima 1.4); - mínimo duas entradas de rf (terrestre/cabo). funcionalidades: - web browser incorporado; - sintonizador digital de tv integrado (isdb-tb); - compatível com o sistema brasileiro de tv digital (sbtvd); - deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma abnt nbr15606.	UND	10	R$ 2.137,80	R$ 21.378,00	PHILCO
25	**Bebedouro**, tipo coluna, de polipropileno, fixa em pé, acionamento por 02 torneiras, serve água gelada e natural, acompanhamento de 02 garrafões com capacidade para 20 litros de agua, para cada unidade.	UND	116	R$ 732,00	R$ 84.912,00	ESMALTEC

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que firma contrato com o fornecedor vencedor, deverá solicitar os produtos para serem atendidos, tudo nos termos do Edital da licitação que faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, acompanhada da devida autorização do ordenador de despesa emitindo em seguida a Nota de Empenho.
3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de 30 (Trinta) dias, para entregar os produtos, conforme item 21.1 do Edital.
3.2.1. O fornecedor sofrerá as penalidades previstas no Edital caso não cumpra a exigência da Cláusula 3.2.
3.2.2. Os Produtos deverão ser entregues de acordo com o Edital a proposta vencedora da licitação e as cláusulas da presente ATA.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios - DOM, os produtos relacionados na presente Ata na forma e condições fixadas no Edital e na proposta.
4.2 Entregar os produtos em prazo não superior a 10 (dez) dias consecutivos da data de recebimento da Nota de Empenho. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita a multa estabelecida nos termos do Edital.
4.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, referente à forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
4.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Gabriel da Cachoeira ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

6. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
6.1. Compete ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços:
6.1.1. Administrar a presente Ata, expedindo por escrito, as determinações e comunicações dirigidas ao beneficiário da Ata.
6.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.
6.1.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pelo beneficiário da Ata.
6.1.5. Ficam reservados os direitos da autoridade para resolver todo e qualquer caso singular duvidoso ou omisso, não previsto nesta Ata, no Edital, nas especificações, ou nas normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com a aquisição em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados ouvidos a Senhora Secretária representante legal.
6.2. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
6.2.1. **A FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO** caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através de seus prepostos, incumbindo-lhes, consequentemente, à prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital e nas especificações dos anexos, comunicando, se houver, ocorrências ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) por razão de interesse público, devidamente justificado pela administração;
7.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente desta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a SEMAD, as sanções administrativas aplicadas ao contratado serão:
8.1.1. Advertência por escrito
8.1.2 Multas:
a) 10% sobre o valor dos itens solicitados: recusa do FORNECEDOR em assinar o contrato; e
b) 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços: descumprimento de qualquer das cláusulas desta ATA.
8.1.3. Demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera a SEMAD, a OBRIGAÇÃO de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo edital de licitação.
9.2. As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com a SEMAD, nos termos do Edital da respectiva Licitação e as suas propostas, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
9.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão que não tenha participado do certame licitatório.
9.4. A presente ATA de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
9.5. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão de Registro de Preços.
9.6. Os totais atendimentos das especificações dos anexos cotados são de exclusiva responsabilidade do contratado. Se no momento da entrega o produto não corresponder à especificação (incluindo marca) constante da proposta, o produto será recusado e ainda sofrerá as penalidades cabíveis.
9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel da Cachoeira – Amazonas para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 21 de agosto de 2017.

ELIANA MARIA SALDANHA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Itamar F. M. de Vasconcelos-ME
CNPJ: 07.967.057/0001-03
CARLA DANIELLE LEAL DE VASCONCELOS
RG: 4960582 SSP/PA

J J Estevão Junior-EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88
JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR
RG: 72653997-0 SSP/MA

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Tifani Assunção da Silva
Código Identificador:302E096A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 034.2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFE no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMT, no procedimento referente ao Pregão nº. 034/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tefé – CPL/PMT, referente ao Pregão nº. 034/2017 – CPL/PMT;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 034/2017 – CPL/PMT** – Processo nº. 069/2017, contendo 348 (trezentos e quarenta e oito) itens para **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Odontológico (339030.10), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, para as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens e valores:

Itens Adjudicados para: ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELLI EPP, CNPJ: 22.636.233/0001-18, valor total ganho R$: 362.750,35 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
2	Caixa	120	Agulha gengival descartável curta 30G tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica, esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	R$ 35,00
3	Caixa	10	Agulha gengival descartável longa 27G, tribizelada e siliconizada, adaptável em seringa carpule para anestesia odontológica esterelizada por óxido de etileno. Caixa c/ 100 unidades.	R$ 35,00
4	frasco	12	Álcool 96°GL em frasco de 1 litro.	R$ 6,80
20	Unidade	100	Cimento obturador provisório, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais. Embalado em potes com aproximadamente 25 gramas, trazendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R$ 14,20
21	Unidade	20	Colgadura simples de aço inoxidável, ortocentral.	R$ 7,15
22	Kit	120	Condicionador ácido, para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica.	R$ 6,65
23	Unidade	120	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para alisamento e polimento de resinas. Embaladas em caixas com 06 (seis) pontas, nos formatos: torpedo, taça, lentilha e esfera, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 57,50
25	Caixa	100	Cunha Elastica - Sortida, com 75 unidades .	R$ 32,50
26	Caixa	30	Cunha de madeira, para tratamento cervical das matrizes em dentricica restauradora com 100 unidades.	R$ 17,00
37	0	0	Eugenol em frasco	R$ 15,20
39	Caixa	500	Fio de seda odontológico 3.0 caixa c/ 24 unidades	R$ 35,50
45	Frasco	120	Fluor para bochecho (Sachâ), 0,12% 500ml.	R$ 27,50
49	Caixa	30	Ionômero de vidro em pó para forração de cavidades e selamentos de físsuras, radiopaco, com presa rápida, perfeita aderência ao esmalte e à dentina. Embalagem contendo o frasco do pó, com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R$ 34,10
50	Caixa	60	Ionômero de vidro em pó para restauração de cavidades, promovendo selamento marginal, isolamento térmico, químico e liberação de íons flúor. Embalagem contendo o frasco do pó na tonalidade universal (U), com aproximadamente 10 g e líquido para reconstituição. Acompanha conjunto dosador de líquido, medidor de pó e instruções para obter o produto final. Deverá trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R$ 40,10
52	Pacote	1000	Jaleco não tecido (TNT), gramatura 30, manga longa, com amarras em fita, pacote com 10 unidades	R$ 18,00
59	Frasco	120	Lubrificante em spray, para alta/baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade, indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamento de instrumentos odontológicos, unidade apresentada em 200 ml.	R$ 26,80
60	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho G, com 100 unidades	R$ 19,19
61	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho P, com 100 unidades	R$ 19,19
62	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho M, com 100 unidades	R$ 19,19
63	Caixa	3000	Luva de Procedimento Tamanho P/P, com 100 unidades	R$ 19,19
64	Caixa	200	Máscara branca descartável camada tripla, atóxica, hipoalergênica, não estéril, 90% de eficiência mínima de filtragem, com elástico, caixa com 50 unidades	R$ 7,00
108	Frasco	30	Solução fixadora para radiografia pronta para uso em processo manual, embalado em frascos com aproximadamente 500 ml devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	R$ 13,50
123	Caixa	4	cone de gutta-percha 3º série	R$ 32,00
124	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 25	R$ 36,00
125	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 30	R$ 36,00
126	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 40	R$ 36,00
127	Caixa	24	cone de papel absorvente cell pack (estéril) 50	R$ 36,00
150	Blister	48	Lima rotatória RECIPROC R25 25mm	R$ 190,00
151	Blister	48	Lima rotatória Protaper Next X1	R$ 182,50
152	Blister	48	Lima rotatória Protaper Next X2	R$ 182,50
153	Blister	48	Lima rotatória Protaper Next X3	R$ 182,50
155	Frasco	1	Iodofórmio	R$ 43,00
156	Frasco	1	Paramonoclorofenol Canforado	R$ 16,75
188	Unid	1000	Seringa descartável 5ml	R$ 0,30
189	Pacote	2	Stop de silicone 1mm pacote com 100	R$ 40,00
193	Unid	8	Compactador de guta MacSpaden 45	R$ 110,00
194	Unid	8	Compactador de guta MacSpaden 50	R$ 110,00
198	Pacote	75	Gesso pedra pacote com 1 Kg	R$ 7,68
202	Frasco	20	Acrilico termopolimerisavel incolor, pó-fr.1Kg	R$ 85,00
211	Unid	10	Broca carbide tungstenio maxcult pontafina	R$ 146,30
212	Unid	10	Broca carbide tungstenio minicult pontafina	R$ 145,00
230	Caixa	10	dente 62 - A23-I	R$ 99,50
231	Caixa	10	dente 62 - A23-S	R$ 99,50
233	Caixa	10	dente 62 - A26 - I	R$ 100,00
234	Caixa	10	dente 62 - A26 - S	R$ 100,00
235	Caixa	10	dente 62- 264 - I	R$ 100,00
247	Caixa	10	dente 65 - A23 - I	R$ 99,00
248	Caixa	10	dente 65 - A23 - S	R$ 99,00
251	Caixa	10	dente 65 - A26 - I	R$ 99,00
253	Caixa	10	dente 66 - 264 - S	R$ 99,00
254	Caixa	10	dente 66 - 264 - I	R$ 99,00
267	Caixa	10	dente 66 - A23 - I	R$ 99,00

268	Caixa	10	dente 66 - A23 - S	R$ 99,00
273	Caixa	10	dente 67 - 264 - I	R$ 99,00
319	Caixa	10	dente 81 - 30M - S	R$ 99,00
320	Caixa	10	dente 81 - 32L - I	R$ 99,00
328	Caixa	10	dente 81 - a23 - s	R$ 99,00
336	Caixa	10	dente 81- A23 - i	R$ 99,00
340	Pacote	50	Gesso comum branco 1 Kg	R$ 5,50
345	Caixa	10	Reembasador da marca kooliner ou truliner incolor ou rosa	R$ 380,00

Itens Adjudicado para: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, CNPJ: 04.214.086/0001-06;
Valor Total ganho R$: 171.017,80 (cento e setenta e um mil, dezessete reais e oitenta centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
6	Pacote	20	Algodão hidrófilo, pacote com 500g	R$ 11,50
7	Caixa	120	Anestésico local, à base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	R$ 65,30
9	Unidade	100	Anestésico tópico gel, à base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti.	R$ 8,00
10	Pacote	500	Babador descartavel, impermeavel embalagem com 100 unidades.	R$ 17,40
18	Unid.	60	Broqueiro, em alumínio, autoclavável, para 21 pontas.	R$ 29,50
28	Unid.	10	Dessensibilizante 0,2%, gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio a 5%	R$ 26,00
32	Unid.	100	Escova de Robson	R$ 2,00
34	Unid.	30000	Escova dental infantil, multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8 cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com sela da A.B.O, embalada individualmente em saquinhos plásticos.	R$ 0,65
35	Unid.	200	Espelho bucal sem cabo, uso odontológico, material em aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidades total sem manchas, auto clavável.	R$ 4,40
40	Unid.	150	Fio dental, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, c 100 metros.	R$ 3,00
41	Unid.	120	Fita matriz de aço, 05mm, rolo com 5m.	R$ 2,10
43	Frasco	120	Flúor tópico gel acidulado sabor tuti-fruti 200 ml	R$ 6,50
44	Frasco	20	Flúor tópico gel neutro 200 ml	R$ 7,20
46	Unid.	30	Formocresol, uso odontológico, em frascos de 10ml.	R$ 6,30
47	Unid.	30	Hidróxido de calcio P.A. 10g	R$ 4,80
48	Unid.	50	Hidróxido de cálcio radiopaco (cimento), para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base(13g) + pasta catalizadora(11g)+bloco.	R$ 20,00
53	Kit	120	Kit p/ acabamento em resina c/ 6 brocas diamantadas c/ gramatura fina. (1112F, 3118F, 3168F, 1190F, 3195F, 2135F).	R$ 70,50
67	frasco	20	Medicamento para tratamento de alveolites a base de própolis em frasco de 10g	R$ 25,80
69	Unid	30	Óculos de proteção incolor, anti-embaçante, com proteção lateral.	R$ 6,50
70	Unid.	10	Papel Carbono para articulação, dupla face (azul/vermelho)	R$ 2,85
71	Unid	20	Papel grau cirúrgido para confecção de embalagem para acondicionamento de instrumental para esterilização em bobina nas medidas de 8cmX100m	R$ 54,50
74	Unid	20	Placa de vidro, grossa, 10mm, polida.	R$ 11,00
75	Unid	120	Ponta diamantada 1011	R$ 2,10
76	Unid.	120	Ponta diamantada 1012	R$ 2,10
77	Unid.	120	Ponta diamantada 1014	R$ 2,10
78	Unid.	50	Ponta diamantada 1014HL	R$ 2,10
79	Unid	120	Ponta diamantada 1015	R$ 2,10
80	Unid.	120	Ponta diamantada 1016	R$ 2,10
82	Unid.	30	Ponta diamantada 1090	R$ 2,05
83	Unid.	30	Ponta diamantada 1091	R$ 1,80
84	Unid.	60	Ponta diamantada 1092	R$ 1,80
85	Unid.	60	Ponta diamantada 1094	R$ 1,80
86	Unid.	40	Ponta diamantada 1190F	R$ 1,80
88	Unid.	40	Ponta diamantada 2135F	R$ 2,05
89	Unid.	40	Ponta diamantada 2215	R$ 1,80
90	Unid.	40	Ponta diamantada 3118F	R$ 2,05
91	Unid.	40	Ponta diamantada 3168F	R$ 2,05
92	Unid.	40	Ponta diamantada 3195F	R$ 2,05
93	Unid.	40	Ponta diamantada 3216	R$ 2,05
95	Unid.	40	Ponta diamantada 4138	R$ 2,05
109	frasco	20	Solucão evidenciadora de placa bacteriana	R$ 8,50
110	Unid.	10	Solução hemostática, uso odontológico, em frasco de liquido com 10ml	R$ 18,40
114	Unid.	50	Tira de poliéster, para restaurações em resina, embalagem com 100 unidades.	R$ 4,90
117	Unid.	10	Tricresol Formalina, uso odontológico, composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml.	R$ 5,70
118	Caixa	24	Cone de gutta-percha acessório tamanho M	R$ 27,80
119	Caixa	24	Cone de gutta-percha acessório tamanho MF/F/FM	R$ 26,50
120	Caixa	24	cone gutta-percha PROTAPER F1	R$ 63,50
121	Caixa	24	cone de gutta-percha PROTAPER F2	R$ 63,50
122	Caixa	24	cone de gutta-percha PROTAPER F3	R$ 63,50
134	Caixa	24	Lima K 45-80 31mm	R$ 22,80
142	Caixa	24	Lima K 3ª série 25mm	R$ 48,85
143	Caixa	24	Lima rotatória Protaper F4 25 mm	R$ 221,00
144	Caixa	60	Lima rotatória Protaper Sortida 25 mm	R$ 217,00
158	Frasco	10	Glicerina	R$ 24,00
160	Frasco	15	Hipoclorito de Sódio a 2,5% litro	R$ 11,80
162	Tubo	3	Cimento resinoso dual A2	R$ 78,20
166	pó/liquido	6	Cimento endodôntico MTA	R$ 152,00
168	Caixa	30	Lençol de borracha gramatura média	R$ 28,00
169	Unid.	10	Broca Endo Z Alta Rotação 25mm	R$ 48,50
177	Unid.	10	Broca carbide Baixa rotação CA 2	R$ 2,54
178	Unid.	10	Broca carbide Baixa rotação CA 3	R$ 3,00
179	Unid.	10	Broca carbide Baixa rotação CA 4	R$ 3,00
180	Unid.	10	Broca gates gliden 32mm 1	R$ 12,75
181	Unid.	10	Broca gates gliden 32mm 2	R$ 16,25
182	Unid.	10	Broca gates gliden 32mm 3	R$ 16,25
183	Unid.	10	Broca gates gliden 32mm 4	R$ 12,75
184	Unid.	10	Broca largo 32mm 1	R$ 15,00
185	Unid.	10	Broca largo 32mm 2	R$ 16,20

186	Unid.	10	Broca largo 32mm 3	R$ 16,20
187	Unid.	10	Broca largo 32mm 4	R$ 12,60
197	Caixa	50	Cera utilidade	R$ 11,50
200	Kit	30	Pasta zinco enólica	R$ 37,30
201	Frasco	20	Acrilico autopolimerisavel incolor pó-fr.1 Kg	R$ 126,00
203	Frasco	20	Acrilico termopolimerisavel rosa médio	R$ 118,00
204	Frasco	20	Acrilico termopolimerisavel rosa médio B	R$ 115,00
206	Pacote	10	Branco de espanha	R$ 13,00
215	Caixa	10	dente 62 - 34L - S	R$ 79,00
216	Caixa	10	dente 62 - 264 - S	R$ 70,00
217	Caixa	10	dente 62 - 266 - I	R$ 34,80
218	Caixa	10	dente 62 - 266 - S	R$ 62,50
219	Caixa	10	dente 62 - 30L - I	R$ 49,80
220	Caixa	10	dente 62 - 30L - S	R$ 56,00
221	Caixa	10	dente 62 - 30M - I	R$ 25,00
222	Caixa	10	dente 62 - 30M - S	R$ 40,00
223	Caixa	10	dente 62 - 32L - I	R$ 56,00
224	Caixa	10	dente 62 - 32L - S	R$ 56,00
225	Caixa	10	dente 62 - 32M - S	R$ 45,00
226	Caixa	10	dente 62 - 32M -I	R$ 50,00
227	Caixa	10	dente 62 - 34L - I	R$ 79,00
228	Caixa	10	dente 62 - 3N - I	R$ 70,00
229	Caixa	10	dente 62 - 3N - S	R$ 62,80
232	Caixa	10	dente 62 - A25 - I	R$ 70,00
236	Caixa	10	dente 62- A25-s	R$ 65,70
237	Caixa	10	dente 65 - 30L - S	R$ 40,00
238	Caixa	10	dente 65 - 30L I	R$ 25,00
239	Caixa	10	dente 65 - 30M - I	R$ 25,00
240	Caixa	10	dente 65 - 30M - S	R$ 25,00
241	Caixa	10	dente 65 - 32M - I	R$ 49,50
242	Caixa	10	dente 65 - 32M - S	R$ 49,50
243	Caixa	10	dente 65 - 34L - I	R$ 25,00
244	Caixa	10	dente 65 - 34L - S	R$ 40,00
245	Caixa	10	dente 65 - 3N - I	R$ 34,80
246	Caixa	10	dente 65 - 3N - S	R$ 34,80
249	Caixa	10	dente 65 - A25 - I	R$ 55,00
250	Caixa	10	dente 65 - A25 - S	R$ 35,00
252	Caixa	10	dente 65 - A26 - S	R$ 69,50
255	Caixa	10	dente 66 - 266 - I	R$ 65,50
256	Caixa	10	dente 66 - 266 - S	R$ 79,00
257	Caixa	10	dente 66 - 30L - I	R$ 56,40
258	Caixa	10	dente 66 - 30L - S	R$ 56,40
259	Caixa	10	dente 66 - 32L - I	R$ 56,40
260	Caixa	10	dente 66 - 32l - s	R$ 56,40
261	Caixa	10	dente 66 - 32M - I	R$ 43,80
262	Caixa	10	dente 66 - 32M - S	R$ 56,40
263	Caixa	10	dente 66 - 34L - I	R$ 47,00
264	Caixa	10	dente 66 - 34L - S	R$ 56,40
265	Caixa	10	dente 66 - 3N - I	R$ 25,00
266	Caixa	10	dente 66 - 3N - S	R$ 45,00
269	Caixa	10	dente 66 - A25 - I	R$ 44,00
270	Caixa	10	dente 66 - A25 - S	R$ 56,40
271	Caixa	10	dente 66 - A26 - I	R$ 25,00
272	Caixa	10	DENTE 66 - A26 - S	R$ 47,00
274	Caixa	10	dente 67 - 264 - S	R$ 25,00
275	Caixa	10	dente 67 - 266 - I	R$ 95,50
276	Caixa	10	dente 67 - 266 - S	R$ 95,90
277	Caixa	10	dente 67 - 30L - I	R$ 59,80
278	Caixa	10	dente 67 - 30L - S	R$ 59,80
279	Caixa	10	dente 67 - 30M - I	R$ 59,80
280	Caixa	10	dente 67 - 30M - S	R$ 59,80
281	Caixa	10	dente 67 - 32L - I	R$ 59,80
282	Caixa	10	dente 67 - 32L - S	R$ 59,80
283	Caixa	10	dente 67 - 32M - I	R$ 59,80
284	Caixa	10	dente 67 - 32M - S	R$ 59,80
285	Caixa	10	dente 67 - 34L - I	R$ 59,80
286	Caixa	10	dente 67 - 34L - S	R$ 59,80
287	Caixa	10	dente 67 - 3N - I	R$ 96,00
288	Caixa	10	dente 67 - 3N - S	R$ 96,00
289	Caixa	10	dente 67 - A23 - I	R$ 96,00
290	Caixa	10	dente 67 - A23 - S	R$ 96,00
291	Caixa	10	dente 67 - A25 - I	R$ 96,00
292	Caixa	10	dente 67 - A25 - S	R$ 96,00
293	Caixa	10	dente 67 - A26 - I	R$ 96,00
294	Caixa	10	dente 67 - A26 - S	R$ 96,00
295	Caixa	10	dente 69 - 264 - I	R$ 96,00
296	Caixa	10	dente 69 - 264 - S	R$ 96,00
297	Caixa	10	dente 69 - 30L - I	R$ 59,80
298	Caixa	10	dente 69 - 30L - S	R$ 59,80
299	Caixa	10	dente 69 - 30M - I	R$ 59,80
300	Caixa	10	dente 69 - 30M - S	R$ 59,80
301	Caixa	10	dente 69 - 32L - I	R$ 59,80
302	Caixa	10	dente 69 - 32L - S	R$ 59,80
303	Caixa	10	dente 69 - 32M - I	R$ 59,80
304	Caixa	10	dente 69 - 32M - S	R$ 59,80
305	Caixa	10	dente 69 - 34L - I	R$ 59,80
306	Caixa	10	dente 69 - 34L - S	R$ 59,80
307	Caixa	10	dente 69 - 3N - I	R$ 96,00
308	Caixa	10	dente 69 - 3N - S	R$ 96,00

309	Caixa	10	dente 69 - A23 - I	R$ 96,00
310	Caixa	10	dente 69 - A23 - S	R$ 96,00
311	Caixa	10	dente 69 - A25 - I	R$ 96,00
312	Caixa	10	dente 69 - A25 - S	R$ 96,00
313	Caixa	10	dente 69 - A26 - I	R$ 96,00
314	Caixa	10	dente 69 - A26 - S	R$ 96,00
315	Caixa	10	dente 81 - 264 - S	R$ 96,00
316	Caixa	10	dente 81 - 30L - I	R$ 59,80
317	Caixa	10	dente 81 - 30L - S	R$ 59,80
318	Caixa	10	dente 81 - 30M - I	R$ 59,80
321	Caixa	10	dente 81 - 32L - S	R$ 59,80
322	Caixa	10	dente 81 - 32M - I	R$ 59,80
323	Caixa	10	dente 81 - 32M - S	R$ 59,80
324	Caixa	10	dente 81 - 34L - I	R$ 59,80
325	Caixa	10	dente 81 - 34L - S	R$ 96,00
326	Caixa	10	dente 81 - 3N - I	R$ 96,00
327	Caixa	10	dente 81 - 3N - S	R$ 96,00
329	Caixa	10	dente 81 - A25 - I	R$ 96,00
330	Caixa	10	dente 81 - A25 - s	R$ 96,00
331	Caixa	10	dente 81 - A26 - I	R$ 96,00
332	Caixa	10	dente 81 - A26 - S	R$ 96,00
333	Caixa	10	dente 81- 264 - I	R$ 96,00
334	Caixa	10	dente 81- 266 - I	R$ 96,00
335	Caixa	10	dente 81- 266 - S	R$ 96,00
337	Unid.	20	Escova de algodão p/politriz	R$ 15,50
338	Unid.	20	Escova de brim p/politriz	R$ 15,50
339	Unid.	20	Escova de flanela p/politriz	R$ 15,50
341	Unid.	10	Lamparina	R$ 26,00
342	Frasco	30	Liq.termopolimerisavel 1Litro	R$ 119,00
344	Unid.	20	Prensa p/cozimento 02 mufla	R$ 72,00

Itens Adjudicado para: WN COMERCIO, IMPORTAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16, Valor Total ganho: R$ 310.539,96 (trezentos e dez mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);

Item	Unid	Qtde	Especificação	Vlr Licitado Unit
1	Frasco	108	Agente de união multiuso, com flúor, fotopolimerizável, monocomponente, para esmalte/dentina, frasco c/ 4ml.	R$ 31,00
5	frasco	480	Álcool 70% em frasco de 1 litro.	R$ 6,10
8	Caixa	2400	Anestésico local, à base de cloridrato de Lidocaína com vaso Norepinefrina a 1:100.000, solução injetável, caixa com 50 tubetes.	R$ 61,00
11	Caixa	10	Bicarbonato de sódio, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g. Caixa com 15 envelopes.	R$ 37,60
12	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 2 CA	R$ 104,00
13	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 3 CA	R$ 104,00
14	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 4 CA	R$ 104,00
15	Caixa	60	Broca carbide, esférica, nº 5 CA	R$ 104,00
16	Unid.	60	Broca cirúrgica zekrya, curta	R$ 34,00
17	Unid.	120	Broca cirúrgica zekrya, longa	R$ 39,60
19	kit	5	Cimento cirúrgico pasta/pasta, kit com bloco de manipulação.	R$ 64,70
24	Bisnagas	120	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas, com selo de aprovação da associação brasileira de odontologia (A.B.O) e com registro no ministério da saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega.	R$ 2,75
27	Frasco	20	Clorexidina 2%, solução frasco 100ml	R$ 12,40
29	Frasco	60	Digluconato de Clorhexidina a 0,12%, enxaguatório bucal, composto, acondicionado em frascos de 500ml.	R$ 24,40
30	kit	20	Discos de lixa sortidos (3/4˝) para acabamento de compósitos para mandril com 50 unidades	R$ 45,20
33	Unid.	10000	Escova dental adulto, comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16 mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo da A.B.O, embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	R$ 0,79
36	Caixa	60	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, liofilizada, de uso odontológico, caixa com 10 unidades.	R$ 29,50
38	Caixa	20	Filme radiológico periapical, adulto, simples, plano, com uma camada de proteção e outra de suporte, que ofereça imagem de boa qualidade. Revestimento externo mpermeável, com cantos arredondados formando um conjunto flexível. Embalado em caixas, com 150 películas, resistentes ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação do produto, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	R$ 151,00
42	Unid.	120	Fita matriz de aço, 07mm, rolo com 5m.	R$ 2,10
51	Caixa	10	Ionômero de vidro fotopoliomerizavel A3 para cimentação, estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada.	R$ 137,80
54	Caixa	10	Lâmina de bisturi nº 11 em aço inox, caixa com 100 unidades.	R$ 32,40
55	Caixa	10	Lâmina de bisturi nº 12 em aço inox, caixa com 100 unidades.	R$ 32,40
56	Caixa	10	Lâmina de bisturi nº 15 em aço inox, caixa com 100 unidades.	R$ 32,40
57	Unid	20	Lima endodontica série 1.	R$ 34,50
58	Unid	20	Lima endodontica série 2.	R$ 34,50
65	Frasco	50	Material restaurador intermediário em pó (irm), composto por 80% de óxido de zinco e 20% de polímeros de metacrilato de metila, ultra-fino, coloração marfim, compatível com os tecidos bucais, atóxico e resistente aos fluídos bucais. Embalados em frascos com aproximadamente 38 g, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 21,40
66	Frasco	50	Material restaurador intermediário líquido (irm), composto por Eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%. Embalado em frascos com aproximadamente 15 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número De registro no ministério da saúde.	R$ 37,40
68	Kit	400	Microbrush fino (1,5 mm), kit c/100 unidades.	R$ 14,00
72	Frasco	10	Paramonoclorofenol canforado, uso odontológico, em frasco de 20ml.	R$ 7,90
73	Bisnaga	80	Pasta profilática com Pedra-Pomes, Carbonato de Cálcio, Glicerina, Água, Sorbital Corante, aromatizante, espessantes e preservativos, com sabor tutti-futti e apresentado em bisnaga plástica trilaminada com 50g.	R$ 8,60
81	Unid	50	Ponta diamantada 1016HL	R$ 2,40
87	Unid	40	Ponta diamantada 2135	R$ 2,40
94	Unid	40	Ponta diamantada 3228	R$ 2,40
96	Unid	20	Pote Dappen vidro	R$ 4,75
97	Unid	60	Resina fotopolimerizável na cor A 1 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 22,00
98	Unid	60	Resina fotopolimerizável na cor A 2 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 22,00

99	Unid	60	Resina fotopolimerizável na cor A 3 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 22,00
100	Unid	60	Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucal e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 22,00
101	Unid	60	Resina fotopolimerizável na cor B 3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$ 22,00
102	Unid	20	Resina fotopolimerizável na cor D3, com lisura, brilho e translúcides idênticos aos tecidos dentários, resistente aos fluídos bucais e radiopaca. Embalagem em bisnagas ou seringas de 4 (quatro) gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	R$ 22,00
103	Unid	20	Resina OA2, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu.	R$ 22,00
104	Unid	20	Resina OA3, fotopolimerizavel nano/hibrida, abrasiva zirconica, radiopaco autograu.	R$ 22,00
105	Unid	20	Resina fluida, (flow) fotopolimerizavel micro/hibrida 4g.	R$ 22,00
106	Pacote	1000	Rolete de algodão, odontológico, pacote c/100 unidades.	R$ 2,40
107	Unid	30	Selante de fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, contendo flúor, apresentação em seringas.	R$ 18,70
111	Frasco	50	Solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a 3%, embalado em frasco leitoso com aproximadamente 500 ml, devendo trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade.	R$ 14,30
112	Pacote	1200	Sugador descartável, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionados em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades.	R$ 5,50
113	Unid	120	Taça de borracha, para polimento e acabamento de resinas.	R$ 2,65
115	Unid	20	Tiras de lixa em aço p/ acabamento de amálgama – 4mmx170mm.	R$ 8,00
116	Caixa	50	Tiras de lixa para acabamento de resina 4x170mm caixa c/150.	R$ 19,80
128	Caixa	36	Lima série especial 8 21mm	R$ 34,50
129	Caixa	24	Lima série especial 8 25mm	R$ 34,50
130	Caixa	24	Lima série especial 10 21mm	R$ 34,50
131	Caixa	24	Lima série especial 10 25mm	R$ 34,50
132	Caixa	36	Lima K-Flex 15-40 25mm	R$ 34,50
133	Caixa	24	Lima K-Flex 15-40 31mm	R$ 34,50
135	Caixa	36	Lima NiTi Flex 15-40 25mm	R$ 133,00
136	Caixa	24	Lima Hedstroem 15-40 25mm	R$ 34,50
137	Caixa	24	Lima Hedstroem 45-80 25mm	R$ 34,50
138	Caixa	24	Lima Hedstroem 15-40 31mm	R$ 34,50
139	Blister	24	Extirpa Polpa azul	R$ 28,00
140	Blister	24	Extirpa Polpa verde	R$ 28,00
141	Blister	24	Extirpa Polpa preto	R$ 28,00
145	Blister	60	Lima rotatória wave one Sortida 25 mm	R$ 203,00
146	Blister	48	Lima rotatória wave one Small 20.070 25 mm	R$ 203,00
147	Blister	48	Lima rotatória wave one Primary 025.07 25 mm	R$ 203,00
148	Blister	48	Lima rotatória wave one Medium 035.06 25 mm	R$ 203,00
149	Blister	48	Lima rotatória wave one Large 045.05 25 mm	R$ 203,00
154	tubo	12	Barreira gengival	R$ 20,70
157	Frasco	50	E.D.T.A líquido 17%	R$ 6,95
159	Frasco	12	Otosporin ou Decadron	R$ 17,80
161	Frasco	15	Clorexidina 2%	R$ 13,90
163	Caixa	12	Pino de fibra de vidro n 1	R$ 39,80
164	Pote	20	Cimento restaurador provisório	R$ 15,70
165	Frasco	3	Silano	R$ 23,70
167	pasta/base	10	Cimento endodôntico resinoso a base de hidróxido de cálcio	R$ 67,50
170	Unid	10	Broca diamantada ponta inativa 3082	R$ 2,40
171	Unid	10	Broca diamantada ponta inativa 3083	R$ 2,40
172	Unid	10	Broca carbide Alta rotação FG 2	R$ 8,80
173	Unid	10	Broca carbide Alta rotação FG 3	R$ 8,80
174	Unid	10	Broca carbide Alta rotação FG 4	R$ 8,80
175	Unid	10	Broca carbide Alta rotação FG 5	R$ 8,80
176	Unid	10	Broca carbide Alta rotação FG 6	R$ 8,80
192	Unid	10	Lêntulo Sortida c/4	R$ 53,35
195	Unid	8	Espaçador digital ABCD 25mm	R$ 69,12
196	Caixa	24	Cera pegajosa	R$ 20,70
199	Pacote	50	Gesso pedra especial pacote com 1 Kg	R$ 28,00
205	Pacote	30	Alginato da marca Jeltrate pct de 450g	R$ 32,75
207	Unid	10	Broca carbide esférica 8	R$ 10,40
208	Unid	10	Broca carbide tungstenio 702	R$ 9,90
209	Unid	10	Broca carbide tungstenio 703	R$ 9,90
210	Unid	10	Broca carbide tungstenio 704	R$ 9,90
213	Unid	10	Catalisador universal	R$ 46,00
214	Caixa	50	Cera 7 rosa em laminas	R$ 13,80
346	Kit	6	jogo de moldeiras alumínio perfurada para desdentados	R$ 86,00
347	Caixa	20	Solvente p/gesso litro	R$ 33,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Tefé-AM, 15 de agosto de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO Nº.	DATA DA PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:777E52ED